



# BOLETIM OFICIAL

ÍNDICE	
PARTE C	<b>MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO</b> <i>Serviço de Gestão de Recursos Humanos:</i> <b>Listagem n° 1/2021:</b> Lista de transição de Inspetores da Educação..... 266 <b>Extrato do despacho n° 219/2021:</b> Autorizando o regresso ao quadro de origem de Jorge Paiva Soares, quadro de pessoal da Escola Secundária Cesaltina Ramos..... 266 <b>Extrato do despacho n° 220/2021:</b> Autorizando o regresso ao quadro de origem de José Miguel Monteiro de Andrade, quadro de pessoal da Escola Secundária Manuel Lopes..... 266 <b>Extrato do despacho n° 221/2021:</b> Destacando Nádia Patrícia Rodrigues Tavares, Professora do ensino básico, nível I, quadro de pessoal da delegação do Ministério da Educação, para exercer as suas funções no Serviço de Gestão de Recursos Humanos do Ministério da Educação..... 266 <b>Anulação de publicação n° 9/2021:</b> Anulando o despacho publicado de forma inixata no <i>Boletim Oficial</i> n.º 139, II Série de 01 de outubro de 2019, referente a atribuição de subsídio por não redução da carga horária de Rosalina Freire Gonçalves..... 266
	<b>MINISTÉRIO DA CULTURA E DAS INDÚSTRIAS CRIATIVAS</b> <i>Instituto do Arquivo Histórico Nacional:</i> <b>Extrato do despacho n° 222/2021:</b> Nomeando os membros do Conselho Científico do Instituto do Arquivo Nacional de Cabo Verde..... 266
	<b>MINISTÉRIO DA SAÚDE E DA SEGURANÇA SOCIAL</b> <i>Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão:</i> <b>Despacho n° 2/2021:</b> Cria a Comissão Nacional de Trabalho sobre a Legislação de Investigação Clínica..... 267
	<b>MUNICÍPIO DE SÃO FILIPE</b> <i>Assembleia Municipal:</i> <b>Deliberação n° 5/2020:</b> Plano de atividades e orçamento da Câmara Municipal para o ano económico de 2021..... 268

**PARTE C****MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO****Serviço de Gestão de Recursos Humanos****Listagem nº 1/2021**

Lista de Transição de Inspectores da Educação no Âmbito do Novo PCCS, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 80/2020, de 12 de novembro.

<i>SITUAÇÃO ACTUAL</i>				<i>PROPOSTA NOVA PCCS</i>		
<i>NOME</i>	<i>CARGO</i>	<i>NÍVEL</i>	<i>SALÁRIO</i>	<i>CARGO</i>	<i>NÍVEL</i>	<i>SALÁRIO</i>
Alcídia Elisângela Dias de Almeida	Inspetor	I	92.528	Inspetor	I	101.748
Arlindo Lopes Teixeira	Inspetor	II	99.900	Inspetor	II	110.090
Deolinda Suzete Lopes Martins	Inspetor	III	106.267	Inspetor	III	117.287
Elizabete Piedade da Luz Ramos	Inspetor	I	96.087	Inspetor	I	101.748
João Manuel Dias Pinto	Inspetor	II	99.900	Inspetor	II	110.090
José Avelino Rodrigues de Pina	Inspetor Sénior	II	117.439	Inspetor Sénior	II	132.218
Julião Moreira Evangelista	Inspetor Sénior	III	121.140	Inspetor Sénior	III	138.693
Lídia Maria Araújo de Brito Gomes	Inspetor	II	99.900	Inspetor	II	110.090
Maria Madalena Monteiro Silva	Inspetor	I	92.528	Inspetor	I	101.748
Mário da Lomba Lopes	Inspetor	II	99.900	Inspetor	II	110.090
Nildes Varela Barros	Inspetor	I	92.528	Inspetor	I	101.748
Vicencia Nascimento dos Santos Delgado	Inspetor	III	106.267	Inspetor	III	117.287

Serviço de Gestão de Recursos Humanos, Praia, aos 09 de fevereiro de 2021. — O Diretor Indigitado, *Marcelino Correia*

**Extrato do despacho nº 219/2021.** — De S. Ex<sup>a</sup> a Ministra da Educação

De 08 de setembro de 2020:

Jorge Paiva Soares, Professor do Ensino Secundário Assistente, Nível II, quadro do pessoal da Escola Secundária Polivalente Cesaltina Ramos, na situação de licença sem vencimento até 03 (três) anos, desde 03 de outubro de 2018, autorizado o seu regresso antecipado ao quadro de origem, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 48º do Decreto-Lei n.º 3/2010, de 08 de março.

Serviço de Gestão de Recursos Humanos, Praia, aos 09 de fevereiro de 2021. — O Diretor Indigitado, *Marcelino Correia*

**Extrato do despacho nº 220/2021.** — De S. Ex<sup>a</sup> o Ministro da Educação

De 29 de dezembro de 2020:

José Miguel Monteiro de Andrade, Professor do Ensino Secundário Assistente, Nível II, quadro do pessoal da Escola Secundária Manuel Lopes, na situação de licença sem vencimento até 03 (três) anos, desde 30 de setembro de 2019, autorizado o seu regresso antecipado ao quadro de origem, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 48º do Decreto-lei n.º 3/2010, de 08 de março.

Serviço de Gestão de Recursos Humanos, Praia, aos 09 de fevereiro de 2021. — O Diretor Indigitado, *Marcelino Correia*

**Extrato do despacho nº 221/2021.** — De S. Ex<sup>a</sup> o Ministro da Educação

De 29 de janeiro de 2020:

Nádia Patrícia Rodrigues Tavares, Professora do Ensino Básico, Nível I, quadro do pessoal da delegação do Ministério da Educação, é destacada para exercer as suas funções no Serviço de Gestão de Recursos Humanos do Ministério da Educação, ao abrigo do artigo 9º do Decreto-lei n.º 54/2009, de 07 de dezembro, com efeitos a partir de 02 de outubro de 2017.

Serviço de Gestão de Recursos Humanos, Praia, aos 09 de fevereiro de 2021. — O Diretor Indigitado, *Marcelino Correia*

**Anulação de publicação nº 9/2021**

Por erro administrativo, foi publicado no *Boletim Oficial* nº 139, II Série, de 01 de outubro de 2019, a anulação do despacho conjunto n.º 908/2019, de 26 de junho, referente a publicação da lista de pendências relativamente à atribuição de subsídio por não redução da carga horária semanal (adenda) da Sra. Rosalina Freire Gonçalves, pelo que se anula a referida publicação.

Serviço de Gestão de Recursos Humanos, Praia, aos 09 de fevereiro de 2021. — O Diretor Indigitado, *Marcelino Correia*

—oço—

**MINISTÉRIO DA CULTURA E DAS  
INDÚSTRIAS CRIATIVAS****Instituto do Arquivo Histórico Nacional**

**Extrato do despacho nº 222/2021.** — De S. Ex<sup>a</sup> o Ministro da Cultura

De 16 de dezembro de 2020

Ao abrigo do disposto no artigo 16º, da Seção III, do Decreto-lei n.º 18/2020, de 4 de março, são nomeados membros do Conselho Científico do Instituto do Arquivo Nacional de Cabo Verde as seguintes personalidades e titulares de cargos do instituto:

Maria José da Conceição Almeida – Presidente

Tita Maria Ferreira Rocha - Vogal

Albertina Graça – Vogal

Conselho Diretivo do IANCV: Presidente e vogais

Diretores de serviços

Instituto do Arquivo Nacional de Cabo Verde, na Praia, aos 25 de janeiro de 2021. — O Presidente, *José Maria Borges Tavares*

## MINISTÉRIO DA SAÚDE E DA SEGURANÇA SOCIAL

### Direção Geral do Planeamento Orçamento e Gestão

**Despacho nº 2/2021  
de 22 de janeiro**

Os desafios que, hoje em dia, se colocam à investigação biomédica, exacerbados pela Pandemia de COVID-19, provocada pelo novo coronavírus SARS-COV-2 exigem que os países se dotem de uma legislação nacional robusta, que reúna o conjunto dos princípios éticos da investigação em seres humanos, bem como a sua regulamentação, visando a salvaguarda dos interesses do sujeito da pesquisa sobre os da ciência e da sociedade.

Sendo assim a investigação, constitui uma prioridade para o departamento governamental responsável pela área da Saúde, devendo ser promovida e encorajada junto dos profissionais do setor, de acordo com o nº1 do artigo 22º da Lei de Bases do Serviço Nacional de Saúde – LBSNS (Lei n.º 41/IV/2004, de 5 de abril, alterada pela n.º 76/IX/2020, de 2 de março). A referida Lei de Bases faz ainda referência, que “os ensaios clínicos são sempre realizados sob direção e responsabilidade médica, segundo regras definidas em diploma próprio.” (art.º 22.º n.º 3).

Em 2007, foi aprovada a Política Nacional da Saúde - PNS (Resolução n.º 5/5008, de 18 de fevereiro), que no seu ponto VIII. 8 (estratégia para investigação), aponta para a necessidade de criar condições para o desenvolvimento e suporte à investigação biomédica, como forma de aumentar as aptidões dos investigadores e de dotar o país de uma Comissão de Ética para investigação em Saúde. Assim, no mesmo ano, foi criado, através do Decreto-lei n.º 26/2007, de 30 de julho, o Comité Nacional de Ética em Pesquisa para a Saúde – CNEPS, “Entidade autónoma e independente, multisectorial e multidisciplinar que assegura a salvaguarda da dignidade, dos direitos, da segurança e do bem-estar de todos os potenciais participantes em pesquisa para a saúde”.

Em 2014, foi criado, através da Resolução n.º 21/2014, de 14 de março, o Instituto Nacional de Saúde Pública - INSP, dispondo, de entre outras, das seguintes atribuições em matéria de investigação em saúde:

- Atuar como agência nacional coordenadora da pesquisa em saúde no país;
- Desenvolver investigação clínica, em colaboração com unidades prestadoras de serviços assistenciais,
- Atuar como laboratório central e coordenador de eventuais centros periféricos para as investigações biomédicas, epidemiológicas e as pesquisas clínicas em doenças transmissíveis e não transmissíveis.

Como se pode constatar, a investigação biomédica é um desígnio muito importante para Cabo Verde. Contudo, apesar dos avanços acima referidos o país ainda não dispõe de uma legislação sobre a investigação clínica e demais investigações biomédicas, que regula todo o circuito das mesmas, bem como de normas, protocolos ou *guidelines* para a investigação, e ainda não se encontram estabelecidos na lei os requisitos para a realização de ensaios clínicos.

Assim, constitui um grande desafio dotar o país de uma Lei de investigação clínica e demais investigações biomédicas, assente em princípios ético jurídicos reconhecidos internacionalmente, visando a proteção dos sujeitos que nelas participam, adequando-a aos novos e complexos desafios que se colocam, tendo em conta o atual contexto sanitário nacional e internacional.

Considerando o exposto, tendo em vista a elaboração do quadro normativo sobre as matérias de investigações clínicas e biomédicas e ensaios clínicos e em matéria de ética nas políticas públicas de saúde, determino;

#### Artigo 1º

##### Objeto

É criada a Comissão Nacional de Coordenação e Acompanhamento (CNCA) para a elaboração/revisão do quadro normativo sobre a investigação biomédica e demais investigações médicas e também sobre matéria de Ética nas Políticas Públicas de Saúde.

#### Artigo 2º

##### Natureza e Missão

1- A CNCA é presidida pelo Diretor Nacional de Saúde, e que integra representantes dos sectores públicos e as ordens profissionais em Cabo Verde.

2- A CNCA tem por missão, a coordenação e o acompanhamento do processo da elaboração, validação e implementação do quadro normativo em matéria de investigação biomédica, ensaios clínicos e em matéria de ética nas políticas públicas de saúde.

#### Artigo 3º

##### Constituição

A CNCA é composta pelos seguintes elementos:

- Jorge Barreto, representante da Direção Nacional de Saúde, que preside,

- Maria de Lourdes da Silva Monteiro e Maria do Céu Teixeira, representantes do Comité Nacional em Pesquisa para Saúde (CNEPS);
- João Semedo, representante da Entidade Reguladora Independente da Saúde (ERIS);
- Milany Marques, representante do Gabinete do Ministro da Saúde e da Segurança Social (GMSSS)
- Valéria Semedo, representante da Ordem dos Médicos de Cabo Verde (OMC);
- Vanilde Lopes, representante da Ordem dos Farmacêuticos de Cabo Verde (OFCV);
- Crisólita Duarte Caetano, representante da Ordem dos Advogados de Cabo Verde (OACV);
- Isabel Varela, representante da Ordem dos Enfermeiros de Cabo Verde (OECV);
- Maria da Luz Lima e Edna Duarte Lopes, representantes do Instituto Nacional de Saúde Pública (INSP);
- Carla Elias Resende, representante da Comissão Nacional de Proteção de Dados (CNPD);
- Elisabeth Coutinho, representante da Agência Reguladora do Ensino Superior (ARES);
- Bruno Santos, representante do Gabinete dos Assuntos Farmacêuticos (GAF).

#### Artigo 4º

##### Competências

Neste âmbito, sem prejuízo de outras medidas consideradas igualmente indispensáveis, compete à CNCA, nomeadamente:

- Auxiliar e aconselhar o Ministro da Saúde e da Segurança Social em matéria de investigação biomédica e demais investigações médicas, bem como em matéria de Ética nas Políticas Públicas no país;
- Definir o plano de trabalho da CNCA, a periodicidade das reuniões bem como o papel de cada serviço/organização nela representada e os prazos de entrega do (s) produto (s);
- Elaborar os Termos de Referência para a contratação de um consultor ou uma equipa de consultores que irá elaborar as propostas de legislação biomédica, e outra, em articulação estreita com a Comissão;
- Analisar e validar as propostas apresentadas pelo consultor ou equipa de consultores, se for o caso, na perspetiva das necessidades atuais dos setores/serviços com responsabilidades na investigação biomédica e afins no país, bem como no respeito das boas práticas internacionais nessa matéria;
- Analisar a pertinência de toda documentação disponível no país sobre a matéria, nomeadamente a elaborada pelo CNEPS, em 2020, bem como o Relatório elaborado, em 2019, pelo Consultor Jurídico para Cabo Verde, no âmbito do Projeto BERC-Luso, entre outros;
- Criar as condições junto do serviço/organização que representa, com vista a facilitar e/ou agilizar o trabalho de recolha de dados e informação do (a) consultor (a) ou equipa de consultores;
- Fomentar uma discussão alargada das propostas de legislação, antes da sua submissão ao Ministro da Saúde e da Segurança Social, visando as próximas etapas;
- Mobilizar, se necessário, assistência técnica internacional, bem como financiamento interno e externo, para o cabal funcionamento da comissão;
- Outras competências que lhe forem superiormente atribuídas ou que se vierem a mostrar necessárias no decorrer dos trabalhos.

#### Artigo 5º

##### Apoio logístico

O Ministério da Saúde e da Segurança Social, através da Direção Nacional de Saúde, bem como da DGPOG, criará todas as condições necessárias para o cabal funcionamento da CNCA do processo de elaboração e/ou revisão da legislação supracitada.

#### Artigo 6º

##### Entrada em vigor

O presente Despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde e da Segurança Social na Praia, aos 22 de janeiro de 2021. — O Ministro da Saúde e da Segurança Social, *Arlindo Nascimento do Rosário*

**PARTE G****MUNICÍPIO SÃO FILIPE****Assembleia Municipal****Deliberação n.º 5/2020**

A Assembleia Municipal de São Filipe, reunida na sua 2ª (Segunda Sessão) Ordinária da VIII Legislatura, no dia 28 de dezembro de 2020, delibera, nos termos conjugados do artigo 39º da Lei n.º 79/VI/2005, de 5 de setembro e do artigo 81º n.º 2 alínea b) da Lei n.º 134/IV/95, de 3 de julho, que aprova o Estatuto dos Municípios, o seguinte:

**Capítulo I****Aprovação do Orçamento****Artigo 1º****Objeto da Deliberação**

1. A presente Deliberação aprova o Orçamento do Município de São Filipe para o ano económico de 2021, no montante de 581.327.324\$00 (Quinhentos e oitenta e um milhões, Trezentos e vinte e sete mil, trezentos e vinte e quatro escudos).

2. Integra este orçamento, aprovado pela presente Deliberação, o seu articulado, bem como os mapas orçamentais e os anexos informativos, previstos nos artigos 37º e 38º da Lei das Finanças Locais.

**Artigo 2º****Regime Geral**

1. O orçamento constitui o principal instrumento de política económica e financeira do Município de São Filipe e um dos meios de garantia de materialização das principais propostas do plano de atividades do Município para o exercício económico de 2021.

2. Para efeito do disposto no número anterior, o orçamento do Município satisfaz na sua elaboração execução, as orientações e as normas estabelecidas pelo novo regime das Finanças locais, bem como o novo Classificador das Receitas e Despesas, aprovado pelo Decreto Lei n.º 37/2001, de 30 de dezembro, aplicada com as devidas adaptações ao Orçamento Municipal e das demais regras e princípios exigidos pela Contabilidade Pública Municipal.

**Capítulo II****Normas de execução e fiscalização****Artigo 3º****Normas de execução**

Ficam definidos no articulado desta Deliberação, as normas de orientações de carácter obrigatório e de abrangência geral, que constituem as medidas principais e necessárias para arrecadação de recursos financeiros e para a gestão das despesas municipais, nomeadamente as previstas nos artigos 6 e 7 desta deliberação.

**Artigo 4º****Normas de fiscalização**

1. A Assembleia Municipal estabelece, nos termos do n.º 4 do artigo 47 da Lei das Finanças Locais e para efeitos de acompanhamento das medidas de políticas de ponderação e contenção na previsão de receitas e fixação de despesas, os seguintes dispositivos de avaliação e fiscalização orçamental, a serem apreciadas em cada sessão ordinária do ano económico de 2021:

- Verificar o cumprimento das principais medidas de políticas, fiscal, de gestão de recursos humanos definidas neste orçamento;
- Acompanhar a implementação do sistema de cobrança dos créditos Municipais e os constrangimentos enfrentados na sua mobilização;
- Adotar medidas de acompanhamento resultante de incentivos fiscais concedidos pela Câmara e pelo Governo com implicações diretas nas receitas Municipais;
- Analisar os balancetes trimestrais do município a serem enviados com regularidade conforme o artigo 53º n.º 3 da Lei das Finanças Locais;

2. Para o efeito do disposto no número anterior, a Câmara Municipal deve facultar a Assembleia Municipal os meios e as informações necessárias para o cumprimento dos objetivos definidos nesta norma, em conformidade com o previsto no artigo 53º da Lei n.º 79/VI/2005, de 5 de setembro.

3. A Câmara Municipal deve adotar instrumentos permanentes de acompanhamento, avaliação e fiscalização da execução orçamental e financeira, com periodicidade trimestral, de conformidade com o disposto no artigo 47º, n.º 2 da Lei das Finanças Locais, podendo recorrer-se,

para o efeito a serviços externos especializados em observância do n.º 3 do artigo acima referido.

**Capítulo III****Disciplina Orçamental****Artigo 5º****Execução Orçamental**

1. A Câmara Municipal, deve tomar as providências necessárias para que o orçamento municipal possa começar a ser executado no início do ano económico a que se destina, devendo no exercício do poder de execução orçamental adotar os princípios de prudência, rigor, transparência e contenção das despesas públicas de modo a conseguir, nos limites estabelecidos pelas políticas adotadas e na condicionalidade dos recursos mobilizados, reduzir o déficit orçamental e satisfazer de melhor forma as necessidades dos munícipes.

2. A Câmara Municipal tomará as medidas necessárias para o cumprimento da disciplina orçamental e a observância do equilíbrio Financeiro, promovendo iniciativas para a mobilização, arrecadação, liquidação e cobrança das receitas municipais.

3. A Câmara Municipal reforçará as medidas que visem a contenção das despesas dentro do limite das dotações e o déficit orçamentais, devendo, a execução orçamental ser orientada para o cumprimento do estipulado no artigo 42º da Lei das Finanças Locais.

4. As receitas de capital, devem nos termos da Lei, ser utilizados, no financiamento dos projetos de investimentos e as correntes provenientes das cobranças de impostos e taxas devem financiar as despesas correntes, de acordo com o princípio do equilíbrio do orçamento, nos termos da Lei que aprova o novo regime financeiro das autarquias locais.

**Artigo 6º****Mobilização de Receitas Municipais**

1. Para mobilização de recursos financeiros, é fixada, no limite da sua autonomia financeira, a base orçamental de abrangência global, diversificada e qualificada, todas as fontes de financiamento municipal, quer revistam a forma de impostos, taxas ou outras receitas municipais, que por lei, o Município deve cobrar, com base no prescrito no artigo 5º e 6º da Lei das Finanças Locais (receitas Municipais).

2. Sem prejuízo do disposto no número anterior, pode a Câmara Municipal, analisando a evolução das receitas municipais, apresentar um orçamento rectificativo desde que as receitas arrecadadas ultrapassem o montante inicial previsto, para o reforço das despesas Municipais, com primazia para os investimentos.

**Artigo 7º****Despesas Orçamentais**

1. É fixado, para o ano de 2021, as seguintes normas para a execução das despesas orçamentais:

- A prudência o rigor e a contenção na realização das despesas públicas municipais;
- A eficiência, eficácia na execução de despesas;
- A redução de custos na realização das despesas de funcionamento dos serviços Municipais;
- O estrito cumprimento de obrigações e compromissos financeiros Municipais;
- A restrição na gestão orçamental tendo em atenção os fatores económicos do país, do exterior e de outras conjunturas.

2. A Câmara Municipal, definirá as medidas necessárias com vista a implementação e execução do Plano de Investimentos Público Municipal, no quadro das despesas prioritárias.

**Artigo 8º****Regime Duodecimal**

1. Durante o ano de 2021, fica sujeita a regime duodecimal a execução das seguintes despesas:

- Remunerações Certas e Permanentes;
- Encargos com a segurança social;
- Transferências;
- Comunicações.

**Artigo 9º****Suspensão das Despesas**

1. Fica a Câmara Municipal autorizada a suspender ou condicionar a execução das despesas orçamentais a cada uma das unidades orgânicas da estrutura e à Assembleia Municipal, se a situação financeira do



Município assim justificar.

2. A suspensão das despesas orçamentais da Assembleia Municipal é precedida de comunicação prévia a este órgão Municipal, com a devida fundamentação.

#### Artigo 10º

##### Contenção das Despesas de Funcionamento

1. As despesas de funcionamento que não resultam de encargos obrigatórios, prioritários e indispensáveis devem ser objeto de programação antecipada, com períodos trimestrais, limitando-se as estritamente necessárias e essenciais;

2. Enquadram-se nesta categoria, deslocações e estadias, combustíveis e lubrificantes, consumo de secretaria, senhas de presença, conservação e manutenção, transportes, rendas e aluguer, entre outras;

3. Os encargos superiores a 1.000.000\$00 (um milhão de escudos) devem ser programados, com uma antecedência mínima de 15 (quinze) dias;

4. As missões ao exterior devem ser objeto de programação atempada facultando com antecedência a secretaria da Câmara Municipal, para efeitos de agendamento e programação financeira e limitam-se às estritamente necessárias, definidas e aprovadas por deliberação da Câmara Municipal.

#### Capítulo III

##### Dívida Pública Municipal

#### Artigo 11º

##### Encargos da Dívida

A Câmara Municipal, só pode, na execução de 2021, assumir encargos ou contrair dívidas mediante a respetiva e necessária dotação orçamental, observando ao princípio fixado no nº 1 do artigo 44º da Lei nº 79/VI/2005, de 05 de setembro, de forma a não ultrapassar o défice orçamental estabelecido neste orçamento.

#### Artigo 12º

##### Dívida Pública Municipal

1. Fica a Câmara Municipal autorizada a negociar, junto da banca nacional, a reestruturação da dívida pública municipal de médio e longo prazo, até o limite máximo de 300.000.000\$00 (trezentos milhões de escudos) desde que os encargos totais com o serviço mensal da dívida não ultrapassem os encargos à data da presente deliberação e tal reestruturação represente uma poupança efetiva para a tesouraria mensal do município.

2. Fica a Câmara Municipal autorizada a aumentar a dívida pública Municipal em 20.000.000\$00 (vinte milhões de escudos), sendo de curto prazo, para ocorrer as dificuldades de tesouraria, nos termos do artigo 8º nº 3 da Lei nº 79/VI/2005, de 5 de setembro.

#### Capítulo IV

##### Recursos Humanos

#### Artigo 13º

##### Política de Recrutamento

1. Durante o ano de 2021 ficam as admissões de Pessoal na Administração Pública Autárquica sujeitas ao regime e disposições específicas do Orçamento do Estado para o ano económico de 2021.

2. De acordo com as condições impostas pela Lei que aprova o Orçamento do Estado, para 2021, a Câmara Municipal, em função da Orgânica, desencadeará o processo da regularização da situação jurídico-laboral do pessoal afeto aos diversos departamentos e serviço do Município e o recrutamento de pessoal técnico, indispensáveis para o funcionamento dos serviços.

3. As novas admissões que se mostrarem necessárias, conforme o ponto 2, serão suportadas pela dotação provisional para as despesas com o pessoal, inscrita no presente orçamento.

4. Em cumprimento das normas definidas no orçamento do Estado, a Câmara Municipal fica obrigada a enviar uma cópia à Direção Nacional da Administração Pública de todas as decisões que alteram a situação jurídica dos Recursos Humanos da Câmara Municipal, para atualização da base de dados.

5. Os reenquadramentos, promoções, e eventual mobilidade de pessoal serão realizados de acordo com a disponibilidade orçamental e financeira.

#### Artigo 14º

##### Formação do pessoal

É fixada o montante de 1.250.000\$00 (um milhão duzentos e cinquenta mil escudos) para formação e capacitação dos funcionários e trabalhadores, que serão utilizados de acordo com o plano anual de formação e cronograma da implementação a elaborar pelos serviços de Recursos Humanos conforme o artigo 111º da Lei nº 134/IV/95, de 3 de julho, que aprova os Estatutos dos Municípios.

#### Capítulo V

#### Artigo 15º

##### Sistema Fiscal Municipal

1. Nenhuma receita pode ser liquidada ou cobrada, mesmo que seja legal, se não tiver sido objeto da inscrição orçamental;

2. A cobrança pode, todavia, ser efetuada mesmo para além dos valores inicialmente previstos no Orçamento, conforme o artigo 43 nº 2 da Lei das Finanças Locais.

#### Artigo 16º

##### Cobrança de Receitas Fiscais

Fica a Câmara Municipal autorizada a cobrar os impostos e taxas inscritos no Orçamento, as previstas na Lei das Finanças Locais, na tabela de emolumentos e taxas, no Código de Posturas Municipais, nas legislações tributárias e nos demais diplomas vigentes no país de aplicação no território Municipal.

#### Artigo 17º

##### Cobrança de Créditos Municipais

A fim de recuperar os créditos municipais a Câmara Municipal deverá no decurso do ano económico 2021, implementar o serviço adequado e competente em matéria de execução fiscal Municipal, conforme dispõe o artigo 20º da Lei das Finanças Locais.

#### Artigo 18º

##### Incentivo fiscal para Regularização de Dívidas Fiscais Municipais

1. É concedido o seguinte regime de incentivo fiscal, para regularização de dívidas fiscais em sede do IUP e IMSVA, conforme dispõe o artigo 6º nº 2 conjugado com o artigo 17º nº 5 todos da Lei nº 79/VI/2005, de 5 de setembro nos seguintes termos:

- Isenção de 100% dos juros de mora e encargos para as dívidas fiscais com mais de 3 anos e até 8 anos;
- Isenção de 60% de juros de mora e outros encargos para dívidas fiscais com mais de 1 ano e até 3 anos;
- São eliminados os encargos relativos à taxa de relaxe.

2. Fica a Câmara Municipal autorizado a isentar de IUP (Imposto Único Sobre o Património), os contribuintes que beneficiam de pensão social mínima e que não dispõe de outras fontes de rendimento, mediante informações do cadastro social.

3. Reduzir as taxas e o regime de concessão de isenções a entidades que apresentam projetos de investimentos de especial interesse para o desenvolvimento do município, conforme o nº 2 do artigo 6º e nº 5 do artigo 17º da Lei nº 79/VI/2005, de 5 de setembro conjugado com o artigo 31º nº 3 do Código Geral Tributário, aprovado pela Lei nº 47/VIII/2013 de 20 de dezembro.

#### Artigo 19º

##### Fiscalização do IUP

A Câmara Municipal desenvolverá ações que visam a avaliação de imóveis sujeitos ao IUP (Imposto Único Sobre o Património), nas transmissões onerosas e para inscrição na Matriz, sempre que o valor declarado pelo contribuinte for inferior ao valor do mercado (Propriedade Rústica e Urbana);

#### Capítulo VI

##### Financiamento do Orçamento

#### Artigo 20º

##### Fontes de Financiamento

1. O orçamento Municipal para o ano económico de 2021 é suportado pelas tradicionais fontes de financiamento designadamente: Impostos, Transferências, Outras Receitas e Ativos não Financeiros que constam da tabela II, anexos ao Orçamento.

2. Sem prejuízo das fontes previstos no nº 1 pode o Município receber outros fundos provenientes de transferências de recurso do estado nomeadamente: Fundo do Ambiente, Fundo do Turismo, Taxa de Manutenção Rodoviária, ou contratos programa para execução de determinados projetos.

#### Capítulo VII

##### Disposições Finais

#### Artigo 20º

##### Entrada em Vigor

A presente deliberação entra em vigor a 1 de janeiro de 2021.

O Presidente da Assembleia Municipal, *Luís António Nunes de Pina*

**ORÇAMENTO 2021**  
**MAPA I- Receitas correntes e de capital do Município, segundo uma classificação económica e orgânica**

Classificação Económica (C.E.)	Descrição	Dotação		Investimento	Total Geral	%
		Administração Directa	Sub-Total			
<b>01</b>	<b>RECEITAS</b>	<b>301.887.882</b>	<b>301.887.882</b>	<b>275.000.000</b>	<b>576.887.882</b>	<b>100,00%</b>
<b>01.01</b>	<b>Impostos</b>	<b>23.158.000</b>	<b>23.158.000</b>	<b>0</b>	<b>23.158.000</b>	<b>4,01%</b>
<b>01.01.03</b>	<b>Imposto sobre o Património</b>	<b>20.000.000</b>	<b>20.000.000</b>	<b>0</b>	<b>20.000.000</b>	
01.01.03.01	Imposto único sobre o património	20.000.000	20.000.000	0	20.000.000	
<b>01.01.04</b>	<b>Impostos sobre bens e serviços</b>	<b>2.500.000</b>	<b>2.500.000</b>	<b>0</b>	<b>2.500.000</b>	
01.01.04.05.01	Imposto de circulação de veículos automóveis	2.500.000	2.500.000	0	2.500.000	
<b>01.01.06</b>	<b>Outros impostos</b>	<b>658.000</b>	<b>658.000</b>	<b>0</b>	<b>658.000</b>	
01.01.06.01	Imposto de selo	500.000	500.000	0	500.000	
01.01.06.01.01	Outros	158.000	158.000	0	158.000	
<b>01.02</b>	<b>Segurança Social</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0,00%</b>
<b>01.02.01</b>	<b>Contribuições para a segurança social</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	
01.02.01.01	Taxa social única (8%)	0	0	0	0	
01.02.01.02	Contribuições para a Caixa de Aposentações e Pensões	0	0	0	0	
01.02.01.09	Outras contribuições	0	0	0	0	
<b>01.03</b>	<b>Transferências</b>	<b>225.696.882</b>	<b>225.696.882</b>	<b>190.000.000</b>	<b>415.696.882</b>	<b>72,06%</b>
<b>01.03.01</b>	<b>De Governos estrangeiros</b>	<b>320.000</b>	<b>320.000</b>	<b>40.000.000</b>	<b>40.320.000</b>	
01.03.01.01	Correntes	320.000	320.000	40.000.000	40.320.000	
01.03.01.02	Capital (coop. Luxen. e U.Europeia )	0	0	0	0	
<b>01.03.03</b>	<b>Das Administrações públicas</b>	<b>225.376.882</b>	<b>225.376.882</b>	<b>150.000.000</b>	<b>375.376.882</b>	
01.03.03.01	Correntes	5.000.000	5.000.000	0	5.000.000	
01.03.03.01.01	Administração Central - FFM	220.376.882	220.376.882	0	220.376.882	
01.03.03.02	Capital	0	0	150.000.000	150.000.000	
<b>01.04</b>	<b>Outras receitas</b>	<b>45.633.000</b>	<b>45.633.000</b>	<b>25.000.000</b>	<b>70.633.000</b>	<b>12,24%</b>
<b>01.04.01</b>	<b>Rendimentos de propriedade</b>	<b>222.000</b>	<b>222.000</b>	<b>0</b>	<b>222.000</b>	
01.04.01.01	Juros	50.000	50.000	0	50.000	
01.04.01.02	Dividendos	172.000	172.000	0	172.000	
<b>01.04.01.05</b>	<b>Rendas</b>	<b>3.616.000</b>	<b>3.616.000</b>	<b>0</b>	<b>3.616.000</b>	
01.04.01.05.03	De outras concessões	300.000	300.000	0	300.000	
01.04.01.05.04	De terrenos	800.000	800.000	0	800.000	
01.04.01.05.05	De habitações	360.000	360.000	0	360.000	
01.04.01.05.06	De edifícios	506.000	506.000	0	506.000	
01.04.01.05.07	Outras rendas	1.600.000	1.600.000	0	1.600.000	
01.04.01.05.09	Outros rendimentos de propriedade	50.000	50.000	0	50.000	
<b>01.04.02</b>	<b>Venda de bens e serviços</b>	<b>1.210.000</b>	<b>1.210.000</b>	<b>0</b>	<b>1.210.000</b>	
01.04.02.01.02	Bens inutilizados	500.000	500.000	0	500.000	
01.04.02.01.03	Publicações e impressos	500.000	500.000	0	500.000	
01.04.02.01.04	Bens e resíduos e Materiais recuperados	50.000	50.000	0	50.000	
01.04.02.01.09	Outras	160.000	160.000	0	160.000	
<b>01.04.02.02</b>	<b>Taxas de prestação de serviços</b>	<b>40.585.000</b>	<b>40.585.000</b>	<b>25.000.000</b>	<b>65.585.000</b>	
<b>01.04.02.02.01</b>	<b>Prestação de serviços</b>	<b>28.265.000</b>	<b>28.265.000</b>	<b>0</b>	<b>28.265.000</b>	
01.04.02.02.01.00.07	Taxa de serviços de comércio	2.250.000	2.250.000	0	2.250.000	
01.04.02.02.01.00.09	Taxa de serviços de secretaria	2.000.000	2.000.000	0	2.000.000	
01.04.02.02.01.01.00	Taxas de licenças de loteamento, de execução de obras particulares, da utilização da via pública promotores de obras e de utilização de edifícios	1.000.000	1.000.000	0	1.000.000	
01.04.02.02.01.01.01	Taxa de construção, manutenção ou reforço de infra-estruturas urbanísticas e de saneamento	1.000.000	1.000.000	0	1.000.000	

01.04.02.02.01.01.02	Taxa de ocupação do domínio público e aproveitamento dos bens de utilização	920.000	920.000	0	920.000	0	920.000
01.04.02.02.01.01.03	Taxa de ocupação do domínio público e aproveitamento dos bens de utilização nos mercados e feiras	1.500.000	1.500.000	0	1.500.000	0	1.500.000
01.04.02.02.01.01.04	Taxa de aferição de pesos, medidas e aparelhos de medição	0	0	0	0	0	0
01.04.02.02.01.01.05	Taxa de estacionamento de veículos em parques ou outros locais a esse fim destinado	600.000	600.000	0	600.000	0	600.000
01.04.02.02.01.01.06	Taxa de licenciamento de sanitários das instalações	50.000	50.000	0	50.000	0	50.000
01.04.02.02.01.01.07	Taxa de serviços de publicidade com fins comerciais	2.450.000	2.450.000	0	2.450.000	0	2.450.000
01.04.02.02.01.01.08	Taxa de autorização de venda ambulante nas vias e recintos públicos	150.000	150.000	0	150.000	0	150.000
01.04.02.02.01.01.09	Taxa de serviço de enterramento, concessão de terrenos de terrenos e uso de jazigos, de ossários e de outras instalações em cemitérios municipais	900.000	900.000	0	900.000	0	900.000
01.04.02.02.01.02.00	Taxa de registos e licenças de cães	50.000	50.000	0	50.000	0	50.000
01.04.02.02.01.02.01	Taxa pela utilização de maldouros e talhos municipais	235.000	235.000	0	235.000	0	235.000
01.04.02.02.01.02.02	Taxa pela utilização de quaisquer instalações destinadas ao conforto, comodidade ou recreio público	50.000	50.000	0	50.000	0	50.000
01.04.02.02.01.02.03	Taxa de comparticipação dos proprietários de solos urbanos nos custos da urbanização	150.000	150.000	0	150.000	0	150.000
01.04.02.02.01.02.04	Taxa pela comparticipação dos proprietários de imóveis em áreas urbanizadas nos custos de conservação dos espaços públicos	60.000	60.000	0	60.000	0	60.000
01.04.02.02.01.02.05	Taxa pela extração de materiais inertes em explorações particulares a céu aberto	250.000	250.000	0	250.000	0	250.000
01.04.02.02.01.02.06	Taxa pela concessão de licenças de obras no solo e subsolo do domínio público municipal	50.000	50.000	0	50.000	0	50.000
01.04.02.02.01.02.07	Taxa pela ocupação ou utilização do solo, subsolo e espaço aéreo de domínio público municipal	500.000	500.000	0	500.000	0	500.000
01.04.02.02.01.02.08	Taxa pelo aproveitamento dos bens de utilidade pública situados no solo, subsolo e espaço aéreo do domínio público municipal	100.000	100.000	0	100.000	0	100.000
01.04.02.02.01.02.09	Taxa pela instalação de antenas parabólicas	500.000	500.000	0	500.000	0	500.000
01.04.02.02.01.03.00	Taxa pela instalação de antenas de operadores de telecomunicações móveis	1.500.000	1.500.000	0	1.500.000	0	1.500.000
01.04.02.02.01.03.02	Taxa pela conservação e tratamento de esgotos (saneamento)	9.500.000	9.500.000	0	9.500.000	0	9.500.000
01.04.02.02.01.03.04	Taxa pela emissão de outras licenças não previstas nas rubricas anteriores	1.000.000	1.000.000	0	1.000.000	0	1.000.000
01.04.02.02.01.09.09	Outras taxas	1.500.000	1.500.000	0	1.500.000	0	1.500.000
<b>01.04.02.02.02</b>	<b>Emolumentos e custas</b>	<b>1.000.000</b>	<b>1.000.000</b>	<b>0</b>	<b>1.000.000</b>	<b>0</b>	<b>1.000.000</b>
01.04.02.02.02.09	Outros emolumentos e custas	1.000.000	1.000.000	0	1.000.000	0	1.000.000
<b>01.04.02.03</b>	<b>Taxas de outros serviços</b>	<b>9.000.000</b>	<b>9.000.000</b>	<b>0</b>	<b>9.000.000</b>	<b>0</b>	<b>9.000.000</b>
01.04.02.03.09	Outros	9.000.000	9.000.000	0	9.000.000	0	9.000.000
<b>01.04.02.04</b>	<b>Emolumentos pessoais</b>	<b>20.000</b>	<b>20.000</b>	<b>0</b>	<b>20.000</b>	<b>0</b>	<b>20.000</b>
01.04.02.04.09	Serviços diversos	20.000	20.000	0	20.000	0	20.000
<b>01.04.03</b>	<b>Multas e outras penalidades</b>	<b>800.000</b>	<b>800.000</b>	<b>0</b>	<b>800.000</b>	<b>0</b>	<b>800.000</b>
01.04.03.05	Multas por infrações ao código de posturas municipais (coimas)	100.000	100.000	0	100.000	0	100.000
01.04.03.06	Juros de mora	500.000	500.000	0	500.000	0	500.000
01.04.03.07	Multas e outras penalidades	200.000	200.000	0	200.000	0	200.000
<b>01.04.04</b>	<b>Outras Transferências</b>	<b>1.000.000</b>	<b>1.000.000</b>	<b>25.000.000</b>	<b>1.000.000</b>	<b>25.000.000</b>	<b>26.000.000</b>
01.04.04.01	Correntes	1.000.000	1.000.000	0	1.000.000	0	1.000.000
01.04.04.02	Capital	0	0	25.000.000	0	25.000.000	25.000.000
<b>01.04.05</b>	<b>Outras receitas diversas e não especificadas</b>	<b>500.000</b>	<b>500.000</b>	<b>0</b>	<b>500.000</b>	<b>0</b>	<b>500.000</b>
01.04.05.02	Reposições não abatidas nos pagamentos	500.000	500.000	0	500.000	0	500.000
<b>03.01</b>	<b>Activos Não Financeiros</b>	<b>7.400.000</b>	<b>7.400.000</b>	<b>60.000.000</b>	<b>1.400.000</b>	<b>60.000.000</b>	<b>67.400.000</b>
<b>03.01.01</b>	<b>Activos fixos</b>	<b>1.400.000</b>	<b>1.400.000</b>	<b>0</b>	<b>1.400.000</b>	<b>0</b>	<b>1.400.000</b>
03.01.01.01.02.01	Vendas de edifícios residenciais	0	0	30.000.000	0	30.000.000	30.000.000
03.01.01.01.06.02	Vendas de outras construções	0	0	30.000.000	0	30.000.000	30.000.000
03.01.01.02.01.01	Vendas de viaturas ligeiras	500.000	500.000	0	500.000	0	500.000
03.01.01.02.04.02	Vendas de outras Maquinas e Equipamentos	800.000	800.000	0	800.000	0	800.000
03.01.01.03.01.01	Vendas animais e plantas	50.000	50.000	0	50.000	0	50.000
03.01.01.03.09.02	Vendas de outros activos fixos	50.000	50.000	0	50.000	0	50.000
<b>03.01.04</b>	<b>Recursos naturais</b>	<b>6.000.000</b>	<b>6.000.000</b>	<b>0</b>	<b>6.000.000</b>	<b>0</b>	<b>6.000.000</b>
03.01.04.01.01.02	Venda de Terrenos de Domínio Público	6.000.000	6.000.000	0	6.000.000	0	6.000.000
							<b>11,68%</b>

**ORÇAMENTO 2021**  
**MAPA II - Despesas de funcionamento e de investimento do Município, segundo uma classificação económica e orgânica**

Classificação Económica (C.E.)	Descrição	Unidades orgânica					Total Geral	Peso Orç. %
		Assembleia Municipal	Gabinete Presidente da Câmara	D.I.S.D.H	Departamento Administrativo e Financeiro	D.M.A.		
<b>02</b>	<b>DESPESAS TOTAL</b>	6.196.080	22.701.864	2.346.792	515.678.232	34.404.356	581.327.324	100,00%
<b>02.01</b>	<b>Despesas com pessoal</b>	3.686.080	18.496.864	2.346.792	32.280.990	34.404.356	91.215.082	15,69%
<b>02.01.01</b>	<b>Remunerações certas e permanentes</b>	3.539.200	16.615.444	2.040.696	18.424.964	29.076.060	69.696.364	
<b>02.01.01.01</b>	<b>Remunerações e abonos</b>	0	15.520.644	2.040.696	16.808.124	26.951.232	61.320.696	
02.01.01.01.01	Pessoal do quadro especial		15.520.644				15.520.644	
02.01.01.01.02	Pessoal do quadro				2.775.984	808.752	3.584.736	
02.01.01.01.03	Pessoal contratado			2.040.696	12.620.364	26.142.480	40.803.540	
02.01.01.01.04	Pessoal em regime de avença				1.411.776		1.411.776	
<b>02.01.01.02</b>	<b>Abonos variáveis ou eventuais</b>	3.539.200	1.094.800	0	1.616.840	2.124.828	8.375.668	
02.01.01.02.01	Gratificações permanentes	1.387.200			126.840	675.000	2.189.040	
02.01.01.02.02	Subsídios permanentes	40.800	500.000		50.000		590.800	
02.01.01.02.03	Despesas de representação	61.200	244.800				306.000	
02.01.01.02.04	Gratificações eventuais	1.800.000			50.000		1.850.000	
02.01.01.02.05	Horas extraordinárias				150.000	100.000	250.000	
02.01.01.02.06	Alimentação e alojamento				200.000		200.000	
02.01.01.02.07	Formação	250.000			800.000	200.000	1.250.000	
02.01.01.02.08	Subsídio de instalação		350.000				350.000	
02.01.01.02.09	Outros suplementos e abonos				240.000	1.149.828	1.389.828	
<b>02.01.01.03</b>	<b>Dotação provisional</b>	0	0	0	11.082.560	3.695.000	14.777.560	
02.01.01.03.01	Aumentos salariais						0	
02.01.01.03.02	Recrutamentos e nomeações				10.882.560	3.645.000	14.527.560	
02.01.01.03.03	Progressões						0	
02.01.01.03.04	Reclassificações						0	
02.01.01.03.05	Regressos						0	
02.01.01.03.06	Promoções				200.000	50.000	250.000	
<b>02.01.02</b>	<b>Segurança Social</b>	146.880	1.881.420	306.096	2.773.466	1.633.296	6.741.158	
02.01.02.01.01	Contribuições para a segurança social	146.880	1.881.420	306.096	2.669.466	883.296	5.887.158	
02.01.02.01.03	Abono de família				24.000		24.000	
02.01.02.01.04	Seguros de acidentes no trabalho e doenças profissionais				80.000	750.000	830.000	
<b>02.02</b>	<b>Aquisição de bens e serviços</b>	1.810.000	4.205.000	0	29.315.000	0	35.330.000	6,08%
<b>02.02.01</b>	<b>Aquisição de bens</b>	520.000	2.600.000	0	13.415.000	0	16.535.000	
02.02.01.00.01	Matérias-primas e subsidiárias				15.000		15.000	







ORÇAMENTO 2021  
MAPA III - Despesas de funcionamento e de investimento, segundo uma classificação funcional

Classificação Funcional (C.F.)	Classificação Económica	Descrição	Orçamento		Total
			Funcionamento	Investimento	
<b>TOTAL</b>			<b>170.227.324</b>	<b>411.100.000</b>	<b>581.327.324</b>
<b>07.00</b>					
<b>TOTAL DAS DESPESAS POR CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL</b>					
<b>07.00.01</b>		<b>Serviços Públicos gerais</b>	<b>170.227.324</b>	<b>15.519.000</b>	<b>185.746.324</b>
07.00.01.03.01	02.08.02	Administração de pessoal	91.215.082	0	91.215.082
07.00.01.03.02	02.08.02	Aquisição de bens e serviços	35.330.000	0	35.330.000
07.00.01.03.03	02.08.02	Transação da dívida pública	8.385.918	0	8.385.918
07.00.01.03.04	02.08.02	Transferências Interinstitucionais	2.070.000	0	2.070.000
07.00.01.03.05	02.08.02	Não especificados	33.226.324	900.000	34.126.324
07.00.01.03.06	02.08.02	Reforma do Estado e da Administração Pública	0	14.619.000	14.619.000
<b>07.00.03</b>		<b>Segurança e ordem pública/Proteção civil</b>	<b>0</b>	<b>3.300.000</b>	<b>3.300.000</b>
07.00.03.06.01	02.08.02	Serviço Municipal de Bombeiros Voluntários	0	3.000.000	3.000.000
07.00.03.06.02	02.08.02	Praias seguras - Reciclagem / vigilância nadadores salvadores	0	300.000	300.000
<b>07.00.04</b>		<b>Assuntos económicos</b>	<b>0</b>	<b>68.600.000</b>	<b>68.600.000</b>
07.00.02.01		<b>Agricultura/Pesca</b>	<b>0</b>	<b>30.600.000</b>	<b>30.600.000</b>
07.00.02.01.01	02.08.02	Incentivos a Fruticultura	0	1.000.000	1.000.000
07.00.02.01.02	02.08.02	Criação da marca de produtos certificados do Fogo	0	300.000	300.000
07.00.02.01.03	02.08.02	Incentivo ao incremento da produção (transformação agroindustrial)	0	1.500.000	1.500.000
07.00.02.01.04	02.08.02	Incentivos à Empresarialização do setor agro-industrial	0	500.000	500.000
07.00.02.01.05	02.08.02	Estudos para criação do Banco de Fomento Agropecuario	0	500.000	500.000
07.00.02.01.06	02.08.02	Impulsionar a massificação de animais de raça melhorada	0	1.000.000	1.000.000
07.00.02.01.07	02.08.02	Promover a formação e qualificação dos operadores no setor do agro-negocio	0	800.000	800.000
07.00.02.01.08	02.08.02	Modernização da agricultura (rega gota gota, estufas, eficiencia produção, incentivo horticultura...)	0	3.000.000	3.000.000
07.00.02.01.09	02.08.02	Programa de castração canina - combate a proliferação de cães vadios	0	300.000	300.000
07.00.02.01.10	02.08.02	Programa de emergência agricola (pragas, seca...)	0	2.000.000	2.000.000
07.00.02.01.11	02.08.02	Programa de saúde e proteção animal	0	400.000	400.000
07.00.02.01.12	02.08.02	Projeto reforço de resiliência e inclusão de comunidades rurais da zona norte e de comunidades ligadas à pesca	0	18.000.000	18.000.000
07.00.02.01.13	02.08.02	Programa de apoio à pesca artesanal e semi-industrial	0	1.000.000	1.000.000
07.00.02.01.14	02.08.02	Iniciativo Posto Rural de Combustível Salinas/São Jorge	0	300.000	300.000
<b>07.00.04.07.03</b>		<b>Turismo</b>	<b>0</b>	<b>25.300.000</b>	<b>25.300.000</b>
07.00.04.07.03.01	02.08.02	Valorização do Centro Histórico e do patrimonio cultural	0	2.000.000	2.000.000
07.00.04.07.03.02	02.08.02	Promocao turistica de São Filipe(Incentivos, rotas e planos)	0	1.000.000	1.000.000
07.00.04.07.03.03	03.01.01.01.06.00	Intervenções nas rotundas, estacionamentos e sinalizações	0	4.500.000	4.500.000
07.00.04.07.03.04	03.01.01.01.06.01	Intervenções nas Praças, monumentos e sítios	0	3.500.000	3.500.000
07.00.04.07.03.05	03.01.01.01.06.01	Reabilitação do Presídio, pracinha e sentina	0	4.000.000	4.000.000
07.00.04.07.03.06	03.01.01.01.06.01	Programa eixo turismo Religioso - Nossa Senhora do Socorro (início)	0	1.000.000	1.000.000
07.00.04.07.03.07	03.01.01.01.06.01	Caminhos vicinais de interesse turístico- Reparacao e melhorias	0	2.000.000	2.000.000
07.00.04.07.03.08	03.01.01.01.06.01	Projecto requalificacao retunda Cruz dos Passos	0	2.500.000	2.500.000
07.00.04.07.03.09	02.08.02	Definicao/projeto de uma rede de miradouros	0	800.000	800.000
07.00.04.07.03.10	02.08.02	Projeto São Filipe Cidade Museu	0	500.000	500.000
07.00.04.07.03.11	03.01.01.01.06.02	Projecto Piscina Natural de Salinas	0	3.000.000	3.000.000
07.00.04.07.03.12	02.08.02	Incentivo dinamizacao do eixo do Turismo rural e de Natureza	0	500.000	500.000
<b>07.00.04.01</b>		<b>Comércio</b>	<b>0</b>	<b>5.500.000</b>	<b>5.500.000</b>
07.00.04.01.01	02.08.02	Realização de feiras e promoção de produtos locais	0	1.000.000	1.000.000

07.00.04.01.01	02.08.02	Realização de feiras e promoção de produtos locais	0	1.000.000	1.000.000
07.00.04.01.02	02.08.02	Dinamização e organização de espaços para o negócio informal	0	4.000.000	4.000.000
07.00.04.01.03	02.08.02	Incentivos a formalização do comércio - microempreendedor individual	0	250.000	250.000
07.00.04.01.04	02.08.02	Fomento à organização de cooperativa das mulheres produtoras e outros	0	250.000	250.000
<b>07.00.04.02</b>		<b>Empreendedorismo</b>	<b>0</b>	<b>5.200.000</b>	<b>5.200.000</b>
07.00.04.02.01	02.08.02	Incubadora Municipal - Empreender São Filipe	0	500.000	500.000
07.00.04.02.02	02.08.02	Lançamento do programa oportunidades	0	1.000.000	1.000.000
07.00.04.02.03	02.08.02	Incentivos a associações empresariais	0	200.000	200.000
07.00.04.02.04	02.08.02	Incentivos ao Micro-empendedorismo e AGR	0	3.000.000	3.000.000
07.00.04.02.05	02.08.02	Fórum Investir em São Filipe	0	500.000	500.000
<b>07.00.04.04.02</b>		<b>Industria</b>	<b>0</b>	<b>2.000.000</b>	<b>2.000.000</b>
07.00.04.04.02.01	02.08.02	Incentivos à produção de artesanato local	0	500.000	500.000
07.00.04.04.02.02	02.08.02	Definição de uma política industrial e incentivos à deslocalização de indústrias do centro da cidade	0	1.500.000	1.500.000
<b>07.00.05</b>		<b>Protecção ambiental</b>	<b>0</b>	<b>22.100.000</b>	<b>22.100.000</b>
07.00.05.01	02.08.02	São Filipe Município Verde e Limpo - Campanha uma árvore uma vida	0	600.000	600.000
07.00.05.02	02.08.02	Criar um código Municipal de Limpeza urbana	0	100.000	100.000
07.00.05.03	02.08.02	Concurso bairros organizados, limpos e iluminados (seguros)	0	700.000	700.000
07.00.05.04	02.08.02	Requalificação do Matadouro Municipal e deslocalização da Poclilga	0	6.000.000	6.000.000
07.00.05.05	03.01.01.01.06.01	Reparação de cisternas/Tanques	0	700.000	700.000
07.00.05.06	02.08.02	Viveiro Municipal, centro de interpretação ambiental e formação de jardineiros	0	1.000.000	1.000.000
07.00.05.07	03.01.01.01.06.01	Reabilitação dos cemitérios e espaços envolventes	0	5.500.000	5.500.000
07.00.05.08	02.08.02	Apoio ao Projecto Vitó e outras associações de protecção ambiental/biodiversidade	0	1.000.000	1.000.000
07.00.05.09	03.01.01.01.06.01	Aterro sanitário Controlado e desatuação da lixeira	0	4.500.000	4.500.000
07.00.05.10	02.08.02	Substituição de espécies arbóreas	0	2.000.000	2.000.000
<b>07.00.06</b>		<b>Habitación e desenvolvimento urbanístico</b>	<b>0</b>	<b>193.011.000</b>	<b>193.011.000</b>
07.00.06.01	03.01.01.01.06.01	Programa Nha Kasa (componente habitar e reabilitar)	0	20.000.000	20.000.000
07.00.06.02	02.08.02	Potocolo com a IFH para transferência da Casa Para Todos	0	200.000	200.000
07.00.06.03	03.01.01.01.06.01	Requalificação do Largo da Cruz Vermelha	0	5.000.000	5.000.000
07.00.06.04	03.01.01.01.06.01	Requalificação urbana das vilas de Patim e Ponta Verde	0	8.000.000	8.000.000
07.00.06.05	03.01.01.01.06.01	Organização do trânsito (paragens) e sinalização rodoviária	0	2.000.000	2.000.000
07.00.06.06	03.01.01.01.06.01	Melhoria da estrada de acesso a Salmas	0	3.000.000	3.000.000
07.00.06.07	03.01.01.01.06.01	Requalificação paisagística, limpeza e embelezamento das encostas e ribeiras	0	3.000.000	3.000.000
07.00.06.08	03.01.01.01.06.01	Projecto de abastecimento de água para Campamas de Cima	0	16.500.000	16.500.000
07.00.06.09	03.01.01.01.06.01	Programa Nha Kasa (componente água, energia e casas de banho)	0	3.000.000	3.000.000
07.00.06.10	03.01.01.01.06.01	Bairros coloridos e acessíveis - Arruamentos e requalificação urbana	0	20.000.000	20.000.000
07.00.06.11	03.01.01.01.06.01	Requalificação Ambiental e paisagística do Ecopark de Sª Luzia	0	10.000.000	10.000.000
07.00.06.12	03.01.01.01.06.01	Revisão pontual do PDM (uso do solo)	0	250.000	250.000
07.00.06.13	03.01.01.01.06.01	Reabilitação e construção de infraestruturas da rede escolar	0	17.061.000	17.061.000
07.00.06.14	03.01.01.01.06.01	Modernização e construção de infraestruturas desportivas	0	55.000.000	55.000.000
07.00.06.15	03.01.01.01.06.01	Construção de ruas pedonais	0	10.000.000	10.000.000
07.00.06.16	03.01.01.01.06.01	Construção em parceria Público-privado do espaço comercial Cruz dos Passos	0	2.000.000	2.000.000
07.00.06.17	03.01.01.01.06.01	Construção de praças, parques, muros e aquisição de mobiliários públicos	0	6.000.000	6.000.000
07.00.06.18	03.01.01.01.06.01	Desencravamento das localidades e acessibilidades, Reabilitação e manutenção de estradas Municipais	0	12.000.000	12.000.000
<b>07.00.07</b>		<b>Saúde</b>	<b>0</b>	<b>3.450.000</b>	<b>3.450.000</b>
07.00.07.01	02.08.02	Programa Saúde Solidário	0	800.000	800.000
07.00.07.02	02.08.02	Melhoria da estrutura física, equipamento e serviços das USB's	0	1.500.000	1.500.000
07.00.07.04	02.08.02	Projeto Vida - menos álcool, menos droga, mais vida	0	150.000	150.000
07.00.07.05	02.08.02	Saúde sem fronteiras - Apoio a deslocações de médicos especialistas para S.Filipe	0	1.000.000	1.000.000
<b>07.00.08</b>		<b>Serviços culturais, recreativos e religiosos</b>	<b>0</b>	<b>42.900.000</b>	<b>42.900.000</b>
<b>07.00.08.01</b>		<b>Serviços culturais</b>	<b>0</b>	<b>18.150.000</b>	<b>18.150.000</b>
07.00.08.01	02.08.02	São Filipe-Semana d'arte	0	600.000	600.000
07.00.08.02	02.08.02	Incentivos aos grupos carnavalescos e desfile	0	1.000.000	1.000.000
07.00.08.03	02.08.02	Incentivo a casas da cultura tradicional- Privado	0	500.000	500.000

07.00.08.04	02.08.02	Comemorações do dia de S.Lourenço	0	2.000.000	2.000.000
07.00.08.05	02.08.02	Comemorações do dia do Município de S.Filipe	0	7.000.000	7.000.000
07.00.08.06	02.08.02	Comemoração das Festas 18 de Maio em Salinas	0	1.000.000	1.000.000
07.00.08.07	02.08.02	Promoção e realização de actividades culturais tradicionais	0	1.000.000	1.000.000
07.00.08.08	02.08.02	São Filipe Cidade Centenária - Preparação da comemoração do centenário da Cidade de São Filipe	0	200.000	200.000
07.00.08.09	02.08.02	Vozes de São Filipe (concursos locais e edição de CD)	0	500.000	500.000
07.00.08.10	02.08.02	Comemoração do Dia da Cultura	0	350.000	350.000
07.00.08.11	02.08.02	S.Filipe Summer Jazz	0	1.000.000	1.000.000
07.00.08.12	03.01.01.01.06.01	Reabilitação do Centro Cultural Armand Montrond	0	2.000.000	2.000.000
07.00.08.13	02.08.02	Escolinhas de iniciação artística (música, dança, teatro, expressão plástica)	0	1.000.000	1.000.000
07.00.08.01		<b>Desporto</b>	0	24.750.000	24.750.000
07.00.08.01	02.08.02	Projeto e estudos do Estádio Municipal Moderno (Congresso)	0	2.500.000	2.500.000
07.00.08.02	02.08.02	Projeto e estudos do Complexo Desportivo Estádio 5 de Julho	0	1.000.000	1.000.000
07.00.08.03	02.08.02	Subsídio às equipas federadas e Associações das diferentes Modalidades	0	2.500.000	2.500.000
07.00.08.04	02.08.02	Apoios a organização de torneios e jornadas desportivas	0	1.500.000	1.500.000
07.00.08.05	03.01.01.01.06.01	Instalação de Fitness Parks e parques infantis	0	3.000.000	3.000.000
07.00.08.06	03.01.01.01.06.01	Prova São Silvestre (Atletismos e Hipismo)	0	600.000	600.000
07.00.08.07	02.08.02	Promoção de desporto de praia, águas abertas e o desporto paraolímpico	0	350.000	350.000
07.00.08.08	03.01.01.01.06.01	Requalificação do campo de Saltos (novas funcionalidades)	0	500.000	500.000
07.00.08.09	02.08.02	Gala os Melhores de São Filipe	0	1.000.000	1.000.000
07.00.08.10	02.08.02	Incentivo/bolsa atletas de alto rendimento	0	500.000	500.000
07.00.08.11	02.08.02	Promover e apadrinhar as escolas de iniciação desportiva	0	300.000	300.000
07.00.08.12	03.01.01.01.06.01	Remodelação e arrelvamento de Campo de Ponta Verde	0	10.000.000	10.000.000
07.00.08.13	03.01.01.01.06.01	Aquisição de terreno e projeto Campo de futebol entre Forno/Patim/Luzia Nunes	0	1.000.000	1.000.000
07.00.09		<b>Educação/Juventude</b>	0	58.940.000	58.940.000
07.00.09.01		<b>Educação</b>	0	56.380.000	56.380.000
07.00.09.01.01	02.08.02	Apoio a Universalização do Pré-escolar	0	500.000	500.000
07.00.09.01.02	03.01.01.01.06.01	Jardim/creche de Belthés	0	3.500.000	3.500.000
07.00.09.01.03	02.08.02	Apoio/Ação Social Escolar (cursos tecnico-profissionalizantes)	0	3.500.000	3.500.000
07.00.09.01.04	02.08.02	Apoio/Ação Social Escolar (Ensino superior)	0	19.000.000	19.000.000
07.00.09.01.05	02.08.02	Apoio/Ação Social Escolar (Básico e secundário)	0	1.400.000	1.400.000
07.00.09.01.06	02.08.02	Apoio/Ação Social Escolar (Transporte escolar)	0	27.000.000	27.000.000
07.00.09.01.07	02.08.02	Estudo/Regulamentação Sistema de Ação Social Escolar Municipal	0	200.000	200.000
07.00.09.01.08	02.08.02	Estudos para a Instalação do Ensino Superior Regiao Fogo e Brava	0	500.000	500.000
07.00.09.01.09	02.08.02	Prémios Anuais e Subsídios de mérito melhores alunos	0	380.000	380.000
07.00.09.01.10	02.08.02	Educação e formação como meio de inclusão social (palestras, workshops...)	0	400.000	400.000
07.00.09.08		<b>Juventude</b>	0	2.560.000	2.560.000
07.00.09.08.01	02.08.02	Cartão Jovem Municipal	0	400.000	400.000
07.00.09.08.02	02.08.02	Associativismo e voluntariado Juvenil (criação de um corpo)	0	200.000	200.000
07.00.09.08.03	02.08.02	Programa Municipal de Estágios Profissionais	0	660.000	660.000
07.00.09.08.04	02.08.02	Fórum anual da Juventude de São Filipe	0	500.000	500.000
07.00.09.08.05	02.08.02	Criação do Conselho Juvenil Municipal	0	100.000	100.000
07.00.09.08.06	02.08.02	São Filipe Summer Fest	0	700.000	700.000
07.00.10		<b>Proteção social</b>	0	3.280.000	3.280.000
07.00.10.01	02.08.02	Programa Crianças e Adolescentes Protegidos	0	300.000	300.000
07.00.10.02	02.08.02	Atualização do Cadastro social único	0	600.000	600.000
07.00.10.03	02.08.02	Apoio a famílias vulneráveis com doentes ao seu cuidado	0	1.500.000	1.500.000
07.00.10.04	02.08.02	Apoio a lares de idosos	0	480.000	480.000
07.00.10.05	02.08.02	Apoio a Pessoas com necessidades especiais	0	400.000	400.000



**MAPA VII - Orçamento consolidado das receitas correntes e de capital e das despesas de funcionamento do Município , segundo uma classificação económica**

C.E.	Capítulo/Grupo	Importância	Sub Total	Investimentos	Total	Peso Orçamento %
		Município				
	<b>Receitas Correntes</b>	<b>294.487.882</b>	<b>294.487.882</b>	<b>215.000.000</b>	<b>509.487.882</b>	<b>88%</b>
01.01	Impostos	23.158.000	<b>23.158.000</b>	0	23.158.000	4%
01.02	Segurança Social	0	<b>0</b>	0	0	0%
01.03	Transferências	225.696.882	<b>225.696.882</b>	190.000.000	415.696.882	72%
01.04	Outras receitas	45.633.000	<b>45.633.000</b>	25.000.000	70.633.000	12%
<b>01.03</b>	<b>Receitas de capital</b>	<b>7.400.000</b>	<b>7.400.000</b>	<b>60.000.000</b>	<b>67.400.000</b>	<b>12%</b>
03.02	Activos financeiros	0	0	0	0	0%
03.03	Passivos financeiros	0	0	0	0	0%
03.01	Activos não Financeiros	7.400.000	7.400.000	60.000.000	67.400.000	12%
	<b>TOTAL DAS RECEITAS</b>	<b>301.887.882</b>	<b>301.887.882</b>	<b>275.000.000</b>	<b>576.887.882</b>	<b>100%</b>
	<b>Despesas Correntes</b>	<b>319.566.324</b>	<b>319.566.324</b>	<b>0</b>	<b>319.566.324</b>	<b>49%</b>
02.01	Despesas com pessoal	91.215.082	91.215.082		91.215.082	14%
02.02	Aquisição de bens e serviços	35.330.000	35.330.000		35.330.000	5%
02.03	Consumo de capital fixo	0	0		0	0%
02.04	Juros e outros encargos	8.385.918	8.385.918		8.385.918	2%
02.05	Subsídios	0	0		0	0%
02.06	Transferências	2.070.000	2.070.000		2.070.000	0%
02.07	Benefícios Sociais	16.946.324	16.946.324		16.946.324	3%
02.08	Outras despesas	165.619.000	165.619.000		165.619.000	25%
<b>01.03</b>	<b>Despesas de Capital</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>261.761.000</b>	<b>261.761.000</b>	<b>51%</b>
03.02	Activos financeiros	0	0	0	0	0%
03.03	Passivos financeiros	0	0	0	0	0%
03.01	Activos não Financeiros	0	0	261.761.000	261.761.000	51%
	<b>TOTAL DAS DESPESAS</b>	<b>319.566.324</b>	<b>319.566.324</b>	<b>261.761.000</b>	<b>581.327.324</b>	<b>100%</b>

**MAPA VIII- Orçamento consolidado das receitas correntes e de capital e das despesas de funcionamento do Município, segundo uma classificação orgânica**

Organica	Capítulo/Grupo	Importância	Total	%
		Município		
RC	Receitas correntes	509.487.882	509.487.882	88,32%
RCP	Receitas de capital	67.400.000	67.400.000	11,68%
	<b>TOTAL DAS RECEITAS</b>	<b>576.887.882</b>	<b>576.887.882</b>	<b>100,00%</b>
<b>AM</b>	Assembleia Municipal	6.196.080	6.196.080	0,99%
<b>GP</b>	Gabinete do Presidente	22.701.864	22.701.864	3,08%
<b>G.A.V.</b>	Gabinete Apoio a Vereadores	0	0	0,07%
<b>D.I.S.D.H</b>	Direcção de inclusão social e desenvolvimento humano	2.346.792	2.346.792	0,21%
<b>D.A.F.P</b>	Direcção de Administração e Finanças e Patrimonio	88.998.232	88.998.232	15,13%
<b>D.M</b>	Delegação Municipal	0	0	0,25%
<b>G.P.E.P.C</b>	Gabinete de Planeamento Estratégico e Protecção civil;	0	0	0,12%
<b>D.M.A.</b>	Direcção Municipal de Ambiente;	34.404.356	34.404.356	4,98%
<b>D.T.E.E.C.D.R.</b>	Direcção do Turismo Empreendedorismo, Economias Criativas, desenvolvimento Rural;	0	0	0,03%
<b>D.C.J.D.F.P.</b>	Direcção de Cultura, Juventude, Desporto e Formação Profissional	0	0	0,14%
<b>D.R.C.I.</b>	Direcção das Relações de Comunicação e Imagem	0	0	0,14%
<b>D.E.M.I.</b>	Direcção de emigração e promoção de investimentos	0	0	0,21%
	<b>Total das despesas de funcionamento</b>	<b>154.647.324</b>	<b>154.647.324</b>	<b>25,35%</b>
	<b>Despesas de capital</b>	<b>426.680.000</b>	<b>426.680.000</b>	<b>74,65%</b>
	<b>Total das Despesas</b>	<b>581.327.324</b>	<b>581.327.324</b>	<b>100,00%</b>

**MAPA IX - Orçamento consolidado das despesas do Município, segundo uma classificação funcional**

Descrição	Administração directa	Total
<b>Total</b>	<b>581.327.324</b>	<b>581.327.324</b>
<b>Das Despesas por Classificação Funcional</b>		
<b>Serviços Públicos gerais</b>	<b>170.227.324</b>	<b>170.227.324</b>
Administração de pessoal	91.215.082	91.215.082
Outros serviços gerais	35.330.000	35.330.000
Serviços Públicos Gerais não especificados	27.402.242	27.402.242
Transações da dívida pública	0	0
Outros não especificados	16.280.000	16.280.000
<b>Segurança e ordem pública</b>	<b>3.300.000</b>	<b>3.300.000</b>
Proteção Civil	3.300.000	3.300.000
<b>Assuntos económicos</b>	<b>68.600.000</b>	<b>68.600.000</b>
Economia, comércio e laborais	5.500.000	5.500.000
Empreendedorismo	5.200.000	5.200.000
Turismo	25.300.000	25.300.000
Agricultura, silvicultura, caça e pesca	30.600.000	30.600.000
Industria	2.000.000	2.000.000
<b>Protecção ambiental</b>	<b>22.100.000</b>	<b>22.100.000</b>
Promoção da Qualidade Ambiental	22.100.000	22.100.000
<b>Infraestruturação</b>	<b>172.811.000</b>	<b>172.811.000</b>
Ordenamento Território	132.311.000	132.311.000
Saneamento Básico	22.500.000	22.500.000
Infra-estruturas e transportes	5.000.000	5.000.000
Requalificação Urbana	13.000.000	13.000.000
<b>Saúde</b>	<b>3.450.000</b>	<b>3.450.000</b>
Outros não especificados	3.450.000	3.450.000
<b>Serviços culturais, recreativos e religiosos</b>	<b>42.900.000</b>	<b>42.900.000</b>
Desporto	24.750.000	24.750.000
Dinamização Cultura	18.150.000	18.150.000
<b>Educação</b>	<b>56.380.000</b>	<b>56.380.000</b>
Ação Social Escolar	56.380.000	56.380.000
<b>Juventude</b>	<b>2.560.000</b>	<b>2.560.000</b>
Juventude	2.560.000	2.560.000
<b>Protecção social</b>	<b>38.999.000</b>	<b>38.999.000</b>
Sobrevivência	3.280.000	3.280.000
Habitação Social	20.200.000	20.200.000
Outros não especificados	15.519.000	15.519.000

ORÇAMENTO DO PROGRAMA DE INVESTIMENTOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, ESTRUTURADO POR PROGRAMAS, SUBPROGRAMAS E PROJETOS

Programa	Sub-Programa	CE	Projetos	Total	Outras Despesas	Outras Construções	Outras Rubricas	%
<b>01</b>			<b>TOTAL INVESTIMENTOS</b>	<b>411.100.000,00</b>	<b>149.339.000,00</b>	<b>256.961.000,00</b>	<b>4.800.000,00</b>	<b>100,0%</b>
01	01		Transversal	25.560.000,00	6.860.000,00	18.700.000,00	0,00	6,2%
01	01		Género	900.000,00	900.000,00	0,00	0,00	
01	01	02.08.02	Apoio ao funcionamento dos centros de atendimento e acolhimento de vítimas	500.000,00	500.000,00			
01	01	02.08.02	Tertulias/conversas sobre igualdade e equidade do género	200.000,00	200.000,00			
01	01	02.08.02	Incentivo a estudos sobre a problemática do género - Livro Verde	200.000,00	200.000,00			
01	02		<b>Juventude</b>	<b>2.560.000,00</b>	<b>2.560.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
01	02	02.08.02	Carão Jovem Municipal	400.000,00	400.000,00			
01	02	02.08.02	Associativismo e voluntariado Juvenil (criação de um corpo)	200.000,00	200.000,00			
01	02	02.08.02	Programa Municipal de Estágios Profissionais	660.000,00	660.000,00			
01	02	02.08.02	Fórum anual da Juventude de São Filipe	500.000,00	500.000,00			
01	02	02.08.02	Criação do Conselho Juvenil Municipal	100.000,00	100.000,00			
01	02	02.08.02	São Filipe Summer Fest	700.000,00	700.000,00			
01	03		<b>Ambiente</b>	<b>22.100.000,00</b>	<b>3.400.000,00</b>	<b>18.700.000,00</b>	<b>0</b>	
01	03		<b>Gestão equilibrada dos Recursos Naturais</b>					
01	03	02.08.02	São Filipe Município Verde e Limpo - Campanha uma árvore uma vida	600.000,00	600.000,00			
01	03	02.08.02	Criar um código Municipal de Limpeza urbana	100.000,00	100.000,00			
01	03	02.08.02	Concurso bairros organizados, limpos e iluminados (seguros)	700.000,00	700.000,00			
01	03	03.01.01.01.06.01	Requalificação do Matadouro Municipal e deslocação da Pociça	6.000.000,00		6.000.000,00		
01	03	03.01.01.01.06.01	Reparação de cisternas/Tanques	700.000,00		700.000,00		
01	03	02.08.02	Viveiro Municipal, centro de interpretação ambiental e formação de jardineiros	1.000.000,00	1.000.000,00			
01	03	03.01.01.01.06.01	Reabilitação dos cemitérios e espaços envolventes	5.500.000,00		5.500.000,00		
01	03	02.08.02	Apoio ao Projeto Víto e outras associações de proteção ambiental/biodiversidade	1.000.000,00	1.000.000,00			
01	03	03.01.01.01.06.01	Aterro sanitário Controlado e desativação da lixeira	4.500.000,00		4.500.000,00		
01	03	03.01.01.01.06.0	Substituição de espécies arbóreas	2.000.000,00		2.000.000,00		
<b>02</b>			<b>Boa Governação</b>	<b>17.919.000,00</b>	<b>8.119.000,00</b>	<b>5.000.000,00</b>	<b>4.800.000,00</b>	<b>4,4%</b>
02	01		<b>Reforma do Estado e da Administração Pública</b>	<b>14.619.000,00</b>	<b>4.819.000,00</b>	<b>5.000.000,00</b>	<b>4.800.000,00</b>	
02	01		<b>Modernização da Administração Pública</b>	<b>13.119.000,00</b>	<b>3.319.000,00</b>	<b>5.000.000,00</b>	<b>4.800.000,00</b>	
02	01	02.08.02	Implementação do site do Município (www.cmstf.cv)	600.000,00			600.000,00	
02	01	03.01.01.03.09.01	Reabilitação dos edifícios municipais	5.000.000,00		5.000.000,00		
02	01	02.08.02	Funcionamento das Delegações Municipais	500.000,00	500.000,00			
02	01	02.08.02	Aplicativo Móvel "São Filipe na nós mon" - Iniciativa São Filipe Digital	200.000,00			200.000,00	
02	01	02.08.02	Estudos e implementação da nova orgânica	319.000,00	319.000,00			
02	01	02.08.02	São Filipe WebTV	200.000,00			200.000,00	
02	01	02.08.02	Início da implementação de E-Local Gov (Serviços Municipais Online)	500.000,00			500.000,00	
02	01	02.08.02	Upgrade para a nova versão do Sistema de Informação Municipal (SIM)	2.500.000,00			2.500.000,00	
02	01	02.08.02	Iniciativa São Filipe Hotspot + (Praças Digitais)	1.500.000,00	1.500.000,00			
02	01	02.08.02	Padronização da imagem institucional	800.000,00	500.000,00		800.000,00	
02	01	14	Implementação de Sistema de Gestão Documental (Tramitação Eletrónica de Documentos)	500.000,00				
02	01	02.08.02	Reparação/aquisição de Antenas Parabólicas e Televisores	500.000,00	500.000,00			
02	02	02	<b>Justiça</b>	<b>600.000,00</b>	<b>600.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
02	02	01	Family Advocacy - Orientação e assistência jurídica a famílias vulneráveis	600.000,00	600.000,00			
02	02	01	<b>Programa mais qualidade mais comunidade</b>	<b>900.000,00</b>	<b>900.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0</b>	
02	02	01	Djafogo na Merca	900.000,00	900.000,00			
02	04		<b>Proteção Civil</b>	<b>3.300.000,00</b>	<b>3.300.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
02	04	03	<b>Redução dos riscos provocados por catástrofes naturais</b>	<b>3.300.000,00</b>	<b>3.300.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
02	04	02	Serviço Municipal de Bombeiros Voluntários	3.000.000,00	3.000.000,00			

02	04	03	02.08.02						300.000,00				
03	01								82.730.000,00	20.000.000,00		0,00	25,0%
03	01	4							52.880.000,00	3.500.000,00		0,00	
03	01	1	02.08.02						52.880.000,00	3.500.000,00		0,00	
03	01	2	03:01.01.01.06:01						500.000,00				
03	01	3	02.08.02						3.500.000,00				
03	01	4	02.08.02						19.000.000,00				
03	01	5	02.08.02						1.400.000,00				
03	01	7	02.08.02						27.000.000,00				
03	01	8	02.08.02						200.000,00				
03	01	9	02.08.02						500.000,00				
03	01	10	02.08.02						380.000,00				
03	01	11	02.08.02						400.000,00				
03	02								10.250.000,00	14.500.000,00		0,00	
03	02	01							10.250.000,00	14.500.000,00		0,00	
03	02	01	03:01.01.01.06:01						2.500.000,00				
03	02	02	02.08.02						1.000.000,00				
03	02	03	02.08.02						2.500.000,00				
03	02	04	02.08.02						1.500.000,00				
03	02	05	03:01.01.01.06:01						3.000.000,00				
03	02	06	02.08.02						600.000,00				
03	02	07	02.08.02						350.000,00				
03	02	09	02.08.02						500.000,00				
03	02	10	02.08.02						1.000.000,00				
03	02	11	02.08.02						500.000,00				
03	02	12	02.08.02						300.000,00				
03	02	14	03:01.01.01.06:01						10.000.000,00				
03	02	15	03:01.01.01.06:01						1.000.000,00				
03	04								16.150.000,00	2.000.000,00		0,00	
03	04	01							16.150.000,00	2.000.000,00		0,00	
03	04	01	02.08.02						600.000,00				
03	04	02	02.08.02						1.000.000,00				
03	04	03	02.08.02						500.000,00				
03	04	04	02.08.02						2.000.000,00				
03	04	05	02.08.02						7.000.000,00				
03	04	06	02.08.02						1.000.000,00				
03	04	07	02.08.02						1.000.000,00				
03	04	08	02.08.02						200.000,00				
03	04	09	02.08.02						500.000,00				
03	04	10	02.08.02						350.000,00				
03	04	11	02.08.02						1.000.000,00				
03	04	12	02.08.02						2.000.000,00				
03	04	13	02.08.02						1.000.000,00				
03	05								3.450.000,00	0,00		0,00	
03	05	01							3.450.000,00	0,00		0,00	
03	05	01	02.08.02						800.000,00				
03	05	02	02.08.02						1.500.000,00				
03	05	04	02.08.02						150.000,00				
03	05	06	02.08.02						1.000.000,00				
04	01								68.600.000,00	20.500.000,00		0,00	16,7%
04	01								11.300.000,00	0,00		0,00	



04	01	01	01	02	02.08.02	Valorização dos recursos naturais e desenvolvimento Agro silvo pastoril	11.300.000,00	11.300.000,00	0,00	0,00	
04	01	01	02	02.08.02	02.08.02	Incentivos a Fruticultura	1.000.000,00	1.000.000,00			
04	01	03	03	02.08.02	02.08.02	Criação da marca de produtos certificados do Fogo	300.000,00	300.000,00			
04	01	04	04	02.08.02	02.08.02	Incentivo ao incremento da produção (transformação agroindustrial)	1.500.000,00	1.500.000,00			
04	01	05	05	02.08.02	02.08.02	Incentivos à Empresarialização do setor agro-industrial	500.000,00	500.000,00			
04	01	06	06	02.08.02	02.08.02	Estudos para criação do Banco de Fomento Agropecuário	500.000,00	500.000,00			
04	01	07	07	02.08.02	02.08.02	Impulsionar a massificação de animais de raça melhorada	1.000.000,00	1.000.000,00			
04	01	08	08	02.08.02	02.08.02	Promover a formação e qualificação dos operadores no setor do agro-negocio	800.000,00	800.000,00			
04	01	09	09	02.08.02	02.08.02	Modernização da agricultura (rega gota, estufas, eficiencia produção, incentivo horticultura...)	3.000.000,00	3.000.000,00			
04	01	10	10	02.08.02	02.08.02	Programa de castração camina - combate a profleração de cães vadios	300.000,00	300.000,00			
04	01	11	11	02.08.02	02.08.02	Programa de emergência agrícola (pragas, seca...)	2.000.000,00	2.000.000,00			
04	01	12	12	02.08.02	02.08.02	Programa de saúde e proteção animal	400.000,00	400.000,00			
04	02	01	01	01	01	Pesca	19.300.000,00	19.300.000,00	0,00	0,00	
04	02	02	02	02.08.02	02.08.02	Valorização dos produtos da Pesca	19.300.000,00	19.300.000,00	0,00	0,00	
04	02	02	02	02.08.02	02.08.02	Projeto reforço de resiliência e inclusão de comunidades rurais da zona norte e de comunidades ligadas à pesca	18.000.000,00	18.000.000,00			
04	02	04	04	02.08.02	02.08.02	Programa de apoio à pesca artesanal e semi-industrial	1.000.000,00	1.000.000,00			
04	02	06	06	02.08.02	02.08.02	Iniciativo Posto Rural de Combustível Salinas/São Jorge	300.000,00	300.000,00			
04	03	01	01	02.08.02	02.08.02	Empreendedorismo	5.200.000,00	5.200.000,00	0,00	0	
04	03	01	01	02.08.02	02.08.02	Incubadora Municipal - Empreender São Filipe	500.000,00	500.000,00			
04	03	02	02	02.08.02	02.08.02	Lançamento do programa oportunidades	1.000.000,00	1.000.000,00			
04	03	03	03	02.08.02	02.08.02	Incentivos a associações empresariais	200.000,00	200.000,00			
04	03	04	04	02.08.02	02.08.02	Incentivos ao Micro-empendedorismo e AGR	3.000.000,00	3.000.000,00			
04	03	05	05	02.08.02	02.08.02	Forum Investir em São Filipe	500.000,00	500.000,00			
04	04	04	04	04	04	Turismo	25.300.000,00	25.300.000,00	20.500.000,00	0	
04	04	03	03	01	01	Melhoria da Qualidade dos Produtos e Serviços do Turismo	25.300.000,00	25.300.000,00	20.500.000,00	0	
04	04	03	03	01	01	Valorização do Centro Histórico e do patrimonio cultural	2.000.000,00	2.000.000,00			
04	04	03	03	02	02.08.02	Promocao turística de São Filipe (incentivos, rotas e planos)	1.000.000,00	1.000.000,00			
04	04	03	03	03.01.01.06.01	03.01.01.06.01	Intervenções nas rotundas, estacionamentos e sinalizações	4.500.000,00	4.500.000,00			
04	04	03	03	03.01.01.06.01	03.01.01.06.01	Intervenções nas Praças, monumentos e sítios	3.500.000,00	3.500.000,00			
04	04	03	03	03.01.01.06.01	03.01.01.06.01	Reabilitação do Presídio, praçinha e sentina	4.000.000,00	4.000.000,00			
04	04	03	03	03.01.01.06.01	03.01.01.06.01	Programa eixo turismo Religioso - Nossa Senhora do Socorro (início)	1.000.000,00	1.000.000,00			
04	04	03	03	03.01.01.06.01	03.01.01.06.01	Caminhos vicinas de interesse turístico- Reparacao e melhorias	2.000.000,00	2.000.000,00			
04	04	03	03	03.01.01.06.01	03.01.01.06.01	Projecto requalificacao retunda Cruz dos Passos	2.500.000,00	2.500.000,00			
04	04	03	03	02.08.02	02.08.02	Definicao/projeto de uma rede de miradouros	800.000,00	800.000,00			
04	04	03	03	02.08.02	02.08.02	Projeto São Filipe Cidade Museu	500.000,00	500.000,00			
04	04	03	03	03.01.01.06.01	03.01.01.06.01	Projecto Piscina Natural de Salinas	3.000.000,00	3.000.000,00			
04	04	03	03	02.08.02	02.08.02	Incentivo dinamizacao do eixo do Turismo rural e de Natureza	500.000,00	500.000,00			
04	05	05	05	01	01	Comercio	5.500.000,00	5.500.000,00	0,00	0,00	
04	05	05	05	01	01	Valorização da Produção Nacional	5.500.000,00	5.500.000,00	0,00	0,00	
04	05	02	02	02.08.02	02.08.02	Realização de feiras e promoção de produtos locais	1.000.000,00	1.000.000,00			
04	05	02	02	03.01.01.06.01	03.01.01.06.01	Dinamização e organização de espaços para o negocio informal	4.000.000,00	4.000.000,00			
04	05	03	03			Incentivos a formalização do comércio - microempreendedor individual	250.000,00	250.000,00			
04	05	03	03			Fomento à organização de cooperativa das mulheres produtoras e outros	250.000,00	250.000,00			
04	06	06	06	01	01	Industria	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	0	
04	06	06	06	02	02.08.02	Integração da Industria na politica de desenvolvimento	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	0	
04	06	06	06	02	02.08.02	Incentivos à produção de artesanato local	500.000,00	500.000,00			
04	06	06	06	03	02.08.03	Definição de uma politica industrial e incentivos à deslocalização de industrias do centro da cidade	1.500.000,00	1.500.000,00			
05	01	01	01	01	01	Infraestruturação	172.811.000,00	172.811.000,00	172.561.000,00	0,00	42,0%
05	01	01	01	01	01	Ordenamento do Território	132.311.000,00	132.311.000,00	132.061.000,00	0,00	
05	01	01	01	01	01	Bairros coloridos e acessíveis - Arruamentos e requalificação urbana	20.000.000,00	20.000.000,00			

05	01	02	03:01.01.01.06:01	Requalificação Ambiental e paisagística do Ecopark de Sª Luzia	10.000.000,00	10.000.000,00		
05	01	03	02.08.03	Revisão pontual do PDM (uso do solo)	250.000,00	250.000,00		
05	01	04	03:01.01.01.06:01	Reabilitação e construção de infraestruturas da rede escolar	17.061.000,00	17.061.000,00		
05	01	05	03:01.01.01.06:01	Modernização e construção de infraestruturas desportivas	55.000.000,00	55.000.000,00		
05	01	06	03:01.01.01.06:01	Construção de ruas pedonais	10.000.000,00	10.000.000,00		
05	01	07	03:01.01.01.06:01	Construção em parceria Público-privado do espaço comercial Cruz dos Passos	2.000.000,00	2.000.000,00		
05	01	08	03:01.01.01.06:01	Construção de praças, parques, muros e aquisição de mobiliários públicos	6.000.000,00	6.000.000,00		
05	01	10	03:01.01.01.06:01	Desencravamento das localidades e acessibilidades, Reabilitação e manutenção de estradas Municipais	12.000.000,00	12.000.000,00		
05	02			<b>Saneamento basico</b>	<b>22.500.000,00</b>	<b>22.500.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0</b>
05	02	01		<b>Melhoria sistema de recolha, tratamento dos resíduos sólidos e águas residuais</b>				
05	02	01	03:01.01.01.06:01	Requalificação paisagística, limpeza e embelezamento das encostas e ribeiras	3.000.000,00	3.000.000,00		
05	02	02	03:01.01.01.06:01	Projecto de abastecimento de água para Campanas de Cima	16.500.000,00	16.500.000,00		
05	02	03	03:01.01.01.06:01	Programa Nha Casa (componente agua, energia e casas de banho)	3.000.000,00	3.000.000,00		
05	04			<b>Infraestruturas e transportes</b>	<b>5.000.000,00</b>	<b>5.000.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
05	04	01		<b>Garantia de condições de segurança das estradas para circulação</b>	<b>5.000.000,00</b>	<b>5.000.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
05	01	09	03:01.01.01.06:01	Organização do trânsito (paragens) e sinalização rodoviária	2.000.000,00	2.000.000,00		
05	04	01	03:01.01.01.06:01	Melhoria da estrada de acesso a Salinas	3.000.000,00	3.000.000,00		
05	03			<b>Requalificação Urbana e Habitacao</b>	<b>13.000.000,00</b>	<b>13.000.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
05	06	01		<b>Melhoria da Planificacao Urbanistica, habitacional e requalificacao</b>	<b>13.000.000,00</b>	<b>13.000.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
05	06	01	03:01.01.01.06:01	Requalificação do Largo da Cruz Vermelha	5.000.000,00	5.000.000,00		
05	06	02	03:01.01.01.06:01	Requalificação urbana das vilas de Patim e Ponta Verde	8.000.000,00	8.000.000,00		
06				<b>Coesao Social</b>	<b>23.480.000,00</b>	<b>23.480.000,00</b>	<b>3.280.000,00</b>	<b>0 5,7%</b>
06	01			<b>Habitacao Social</b>	<b>20.200.000,00</b>	<b>20.200.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
06	01	01	03:01.01.01.06:01	Programa Nha Casa (componente habitar e reabilitar)	20.000.000,00	20.000.000,00		
06	01	02	03:01.01.01.06:01	Protocolo com a IPH para transferencia da Casa Para Todos	200.000,00	200.000,00		
06	02			<b>Proteção Social</b>	<b>3.280.000,00</b>	<b>3.280.000,00</b>	<b>3.280.000,00</b>	<b>0,00</b>
06	02	04	01	<b>Garantia deo acesso de todos os grupos sociais e profissionais a proteção social</b>	<b>3.280.000,00</b>	<b>3.280.000,00</b>	<b>3.280.000,00</b>	<b>0,00</b>
06	02	01	02.08.02	Programa Crianças e Adolescentes Protegidos	300.000,00	300.000,00		
06	02	02	02.08.02	Atualização do Cadastro social unico	600.000,00	600.000,00		
06	02	03	02.08.02	Apoio a famílias vulneráveis com doentes ao seu cuidado	1.500.000,00	1.500.000,00		
06	02	04	02.08.02	Apoio a lares de idosos	480.000,00	480.000,00		
06	02	05	02.08.02	Apoio a Pessoas com necessidades especiais	400.000,00	400.000,00		

## MAPA I- Receitas correntes e de capital do Município, segundo uma classificação económica e orgânica

Classificação Económica (C.E.)	Descrição	Dotação		Investimento	Total Geral	%
		Administração Directa	Sub-Total			
<b>01</b>	<b>RECEITAS</b>	<b>301.887.882</b>	<b>301.887.882</b>	<b>275.000.000</b>	<b>576.887.882</b>	<b>100,00%</b>
<b>01.01</b>	<b>Impostos</b>	<b>23.158.000</b>	<b>23.158.000</b>	<b>0</b>	<b>23.158.000</b>	<b>4,01%</b>
<b>01.01.03</b>	<b>Imposto sobre o Património</b>	<b>20.000.000</b>	<b>20.000.000</b>	<b>0</b>	<b>20.000.000</b>	
01.01.03.01	Imposto único sobre o património	20.000.000	20.000.000	0	20.000.000	
<b>01.01.04</b>	<b>Impostos sobre bens e serviços</b>	<b>2.500.000</b>	<b>2.500.000</b>	<b>0</b>	<b>2.500.000</b>	
01.01.04.05.01	Imposto de circulação de veículos automóveis	2.500.000	2.500.000	0	2.500.000	
<b>01.01.06</b>	<b>Outros impostos</b>	<b>658.000</b>	<b>658.000</b>	<b>0</b>	<b>658.000</b>	
01.01.06.01	Imposto de selo	500.000	500.000	0	500.000	
01.01.06.01.01	Outros	158.000	158.000	0	158.000	
<b>01.02</b>	<b>Segurança Social</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0,00%</b>
<b>01.02.01</b>	<b>Contribuições para a segurança social</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	
01.02.01.01	Taxa social única (8%)	0	0	0	0	
01.02.01.02	Contribuições para a Caixa de Aposentações e Pensões	0	0	0	0	
01.02.01.09	Outras contribuições	0	0	0	0	
<b>01.03</b>	<b>Transferências</b>	<b>225.696.882</b>	<b>225.696.882</b>	<b>190.000.000</b>	<b>415.696.882</b>	<b>72,06%</b>
<b>01.03.01</b>	<b>De Governos estrangeiros</b>	<b>320.000</b>	<b>320.000</b>	<b>40.000.000</b>	<b>40.320.000</b>	
01.03.01.01	Correntes	320.000	320.000	0	320.000	
01.03.01.02	Capital (coop. Luxen. e U.Europeia )	0	0	40.000.000	40.000.000	
<b>01.03.03</b>	<b>Das Administrações públicas</b>	<b>225.376.882</b>	<b>225.376.882</b>	<b>150.000.000</b>	<b>375.376.882</b>	
01.03.03.01	Correntes	5.000.000	5.000.000	0	5.000.000	
01.03.03.01.01	Administração Central - FFM	220.376.882	220.376.882	0	220.376.882	
01.03.03.02	Capital	0	0	150.000.000	150.000.000	
<b>01.04</b>	<b>Outras receitas</b>	<b>45.633.000</b>	<b>45.633.000</b>	<b>25.000.000</b>	<b>70.633.000</b>	<b>12,24%</b>
<b>01.04.01</b>	<b>Rendimentos de propriedade</b>	<b>222.000</b>	<b>222.000</b>	<b>0</b>	<b>222.000</b>	
01.04.01.01	Juros	50.000	50.000	0	50.000	
01.04.01.02	Dividendos	172.000	172.000	0	172.000	
<b>01.04.01.05</b>	<b>Rendas</b>	<b>3.616.000</b>	<b>3.616.000</b>	<b>0</b>	<b>3.616.000</b>	
01.04.01.05.03	De outras concessões	300.000	300.000	0	300.000	
01.04.01.05.04	De terrenos	800.000	800.000	0	800.000	
01.04.01.05.05	De habitações	360.000	360.000	0	360.000	
01.04.01.05.06	De edifícios	506.000	506.000	0	506.000	
01.04.01.05.07	Outras rendas	1.600.000	1.600.000	0	1.600.000	
01.04.01.05.09	Outros rendimentos de propriedade	50.000	50.000	0	50.000	
<b>01.04.02</b>	<b>Venda de bens e serviços</b>	<b>1.210.000</b>	<b>1.210.000</b>	<b>0</b>	<b>1.210.000</b>	
01.04.02.01.02	Bens inutilizados	500.000	500.000	0	500.000	
01.04.02.01.03	Publicações e impressos	500.000	500.000	0	500.000	
01.04.02.01.04	Bens e resíduos e Materiais recuperados	50.000	50.000	0	50.000	
01.04.02.01.09	Outras	160.000	160.000	0	160.000	
<b>01.04.02.02</b>	<b>Taxas de prestação de serviços</b>	<b>40.585.000</b>	<b>40.585.000</b>	<b>25.000.000</b>	<b>65.585.000</b>	
<b>01.04.02.02.01</b>	<b>Prestação de serviços</b>	<b>28.265.000</b>	<b>28.265.000</b>	<b>0</b>	<b>28.265.000</b>	
01.04.02.02.01.00.07	Taxa de serviços de comércio	2.250.000	2.250.000	0	2.250.000	
01.04.02.02.01.00.09	Taxa de serviços de secretaria	2.000.000	2.000.000	0	2.000.000	
01.04.02.02.01.01.00	Taxas de licenças de loteamento, de execução de obras particulares, da utilização da via pública por motivos de obras e de utilização de edifícios	1.000.000	1.000.000	0	1.000.000	
01.04.02.02.01.01.01	Taxa de construção, manutenção ou reforço de infra-estruturas urbanísticas e de saneamento	1.000.000	1.000.000	0	1.000.000	
01.04.02.02.01.01.02	Taxa de ocupação do domínio público e aproveitamento dos bens de utilização	920.000	920.000	0	920.000	
01.04.02.02.01.01.03	Taxa de ocupação do domínio público e aproveitamento dos bens de utilização nos mercados e feiras	1.500.000	1.500.000	0	1.500.000	
01.04.02.02.01.01.04	Taxa de aferição de pesos, medidas e aparelhos de medição	0	0	0	0	
01.04.02.02.01.01.05	Taxa de estacionamento de veículos em parques ou outros locais a esse fim destinado	600.000	600.000	0	600.000	
01.04.02.02.01.01.06	Taxa de licenciamento de sanitários das instalações	50.000	50.000	0	50.000	
01.04.02.02.01.01.07	Taxa de serviços de publicidade com fins comerciais	2.450.000	2.450.000	0	2.450.000	
01.04.02.02.01.01.08	Taxa de autorização de venda ambulante nas vias e recintos públicos	150.000	150.000	0	150.000	
01.04.02.02.01.01.09	Taxa de serviço de enterramento, concessão de terrenos de terrenos e uso de jazigos, de ossários e de outras instalações em cemitérios municipais	900.000	900.000	0	900.000	
01.04.02.02.01.02.00	Taxa de registos e licenças de cães	50.000	50.000	0	50.000	
01.04.02.02.01.02.01	Taxa pela utilização de matadouros e talhos municipais	235.000	235.000	0	235.000	
01.04.02.02.01.02.02	Taxa pela utilização de quaisquer instalações destinadas ao conforto, comodidade ou recreio público	50.000	50.000	0	50.000	
01.04.02.02.01.02.03	Taxa de comparticipação dos proprietários de solos urbanos nos custos da urbanização	150.000	150.000	0	150.000	
01.04.02.02.01.02.04	Taxa pela comparticipação dos proprietários de imóveis em áreas urbanizadas nos custos de conservação dos espaços públicos	60.000	60.000	0	60.000	
01.04.02.02.01.02.05	Taxa pela extração de materiais inertes em explorações particulares a céu aberto	250.000	250.000	0	250.000	

01.04.02.02.01.02.06	Taxa pela concessão de licenças de obras no solo e subsolo do domínio público municipal	50.000	50.000	0	50.000
01.04.02.02.01.02.07	Taxa pela ocupação ou utilização do solo, subsolo e espaço aéreo de domínio público municipal	500.000	500.000	0	500.000
01.04.02.02.01.02.08	Taxa pelo aproveitamento dos bens de utilidade pública situados no solo, subsolo e espaço aéreo do domínio público municipal	100.000	100.000	0	100.000
01.04.02.02.01.02.09	Taxa pela instalação de antenas parabólicas	500.000	500.000	0	500.000
01.04.02.02.01.03.00	Taxa pela instalação de antenas de operadores de telecomunicações móveis	1.500.000	1.500.000	0	1.500.000
01.04.02.02.01.03.02	Taxa pela conservação e tratamento de esgotos (saneamento)	9.500.000	9.500.000	0	9.500.000
01.04.02.02.01.03.04	Taxa pela emissão de outras licenças não previstas nas rubricas anteriores	1.000.000	1.000.000	0	1.000.000
01.04.02.02.01.09.09	Outras taxas	1.500.000	1.500.000	0	1.500.000
<b>01.04.02.02.02</b>	<b>Emolumentos e custas</b>	<b>1.000.000</b>	<b>1.000.000</b>	<b>0</b>	<b>1.000.000</b>
01.04.02.02.02.09	Outros emolumentos e custas	1.000.000	1.000.000	0	1.000.000
<b>01.04.02.03</b>	<b>Taxas de outros serviços</b>	<b>9.000.000</b>	<b>9.000.000</b>	<b>0</b>	<b>9.000.000</b>
01.04.02.03.09	Outros	9.000.000	9.000.000	0	9.000.000
<b>01.04.02.04</b>	<b>Emolumentos pessoais</b>	<b>20.000</b>	<b>20.000</b>	<b>0</b>	<b>20.000</b>
01.04.02.04.09	Serviços diversos	20.000	20.000	0	20.000
<b>01.04.03</b>	<b>Multas e outras penalidades</b>	<b>800.000</b>	<b>800.000</b>	<b>0</b>	<b>800.000</b>
01.04.03.05	Multas por infrações ao código de posturas municipais (coimas)	100.000	100.000	0	100.000
01.04.03.06	Juros de mora	500.000	500.000	0	500.000
01.04.03.07	Multas e outras penalidades	200.000	200.000	0	200.000
<b>01.04.04</b>	<b>Outras Transferências</b>	<b>1.000.000</b>	<b>1.000.000</b>	<b>25.000.000</b>	<b>26.000.000</b>
01.04.04.01	Correntes	1.000.000	1.000.000	0	1.000.000
01.04.04.02	Capital	0	0	25.000.000	25.000.000
<b>01.04.05</b>	<b>Outras receitas diversas e não especificadas</b>	<b>500.000</b>	<b>500.000</b>	<b>0</b>	<b>500.000</b>
01.04.05.02	Reposições não abatidas nos pagamentos	500.000	500.000	0	500.000
<b>03.01</b>	<b>Activos Não Financeiros</b>	<b>7.400.000</b>	<b>7.400.000</b>	<b>60.000.000</b>	<b>67.400.000</b>
<b>03.01.01</b>	<b>Activos fixos</b>	<b>1.400.000</b>	<b>1.400.000</b>	<b>60.000.000</b>	<b>61.400.000</b>
03.01.01.01.02.01	Vendas de edificios residenciais	0	0	30.000.000	30.000.000
03.01.01.01.06.02	Vendas de outras construções	0	0	30.000.000	30.000.000
03.01.01.02.01.01	Vendas de viaturas ligeiras	500.000	500.000		500.000
03.01.01.02.04.02	Vendas de outras Maquinas e Equipamentos	800.000	800.000		800.000
03.01.01.03.01.01	Vendas animais e plantas	50.000	50.000	0	50.000
03.01.01.03.09.02	Vendas de outros activos fixos	50.000	50.000		50.000
<b>03.01.04</b>	<b>Recursos naturais</b>	<b>6.000.000</b>	<b>6.000.000</b>	<b>0</b>	<b>6.000.000</b>
03.01.04.01.01.02	Venda de Terrenos de Domínio Público	6.000.000	6.000.000		6.000.000

O Presidente da Assembleia Municipal, *Luís António Nunes de Pina*



## II SÉRIE BOLETIM OFICIAL

Registo legal, n.º 2/2001, de 21 de Dezembro de 2001

Endereço Electronico: [www.incv.cv](http://www.incv.cv)



Av. da Macaronésia, cidade da Praia - Achada Grande Frente, República Cabo Verde.  
C.P. 113 • Tel. (238) 612145, 4150 • Fax 61 42 09  
Email: [kioske.incv@incv.cv](mailto:kioske.incv@incv.cv) / [incv@incv.cv](mailto:incv@incv.cv)

I.N.C.V., S.A. informa que a transmissão de actos sujeitos a publicação na I e II Série do *Boletim Oficial* devem obedecer as normas constantes no artigo 28º e 29º do Decreto-lei n.º 8/2011, de 31 de Janeiro.



# BOLETIM OFICIAL

## ÍNDICE

### PARTE J

#### MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E TRABALHO

##### *Direcção-Geral dos Registos, Notariado e Identificação:*

##### **Extrato de publicação de associação nº 96/2021:**

Certifica narrativamente para efeitos de publicação, que na conservatória, foi constituída uma associação sem fins lucrativos denominada: "FUNDO DE APOIO SOCIAL DO CERMI - FAS-CERMI".....102

##### **Extrato de publicação de sociedade nº 97/2021:**

Certifica narrativamente para efeitos de publicação, que na conservatória, se encontra exarado um registo de cessão e unificação de quotas, cessão de funções, nomeação da gerência, alteração da natureza jurídica e da sede da sociedade comercial por quotas denominada: "MY TAXI, TRANSPORTE E SERVIÇOS, LDA".....102

##### **Extrato de publicação de sociedade nº 98/2021:**

Certifica narrativamente para efeitos de publicação, que na conservatória, se encontra exarado um registo de divisão e cessão de quotas, e alteração de natureza jurídica, da sociedade comercial por quota unipessoal denominada: "HROCHA SOLUÇÕES, SOCIEDADE UNIPESSOAL, LDA".....103

##### **Extrato de publicação de sociedade nº 99/2021:**

Certifica narrativamente para efeitos de publicação, que na conservatória, se encontra exarado um registo de aumento de capital social com admissão de novo sócio, alteração firma, da natureza jurídica e do objeto social, sociedade comercial por quota unipessoal denominada: "PRAIA MAIOR - PESCA E COMERCIALIZAÇÃO DE PESCADO, SOCIEDADE UNIPESSOAL LDA".....103

##### **Extrato de publicação de sociedade nº 100/2021:**

Certifica narrativamente para efeitos de publicação, que na conservatória, se encontra exarado um registo de aumento de capital social com admissão de novo sócio, alteração de firma e de natureza jurídica, da sociedade comercial por quota unipessoal denominada: "CLAÚDIA NEVES - ESPAÇO DA UNHA, SOCIEDADE UNIPESSOAL, LDA,".....104

##### **Extrato de publicação de sociedade nº 101/2021:**

Certifica narrativamente para efeitos de publicação, que na conservatória a meu cargo, se encontra exarado um registo de nomeação de membros de órgãos sociais, da sociedade comercial anónima denominada: "MILCAR CABO VERDE, SA,".....104



**Extrato de publicação de sociedade n.º 102/2021:**

Certifica narrativamente para efeitos de publicação, que na conservatória, foi constituída uma sociedade comercial por quotas, nos termos seguintes: “FIRMA: BMP GROUP SGPS, LIMITADA”.....104

**Extrato de publicação de sociedade n.º 103/2021:**

Certifica narrativamente para efeitos de publicação, que na conservatória, se encontra exarado um registo de alteração de firma e objeto social, e cessação de funções de membro de órgão social, da sociedade comercial por quota unipessoal denominada: “TRANSPORTE P. ROLLAND CV - SOCIEDADE UNIPESSOAL, LDA”.....104

**Extrato de publicação de sociedade n.º 104/2021:**

Certifica narrativamente para efeitos de publicação, que na conservatória, se encontra exarado um registo de alteração de firma e nomeação de membro de órgão social da sociedade comercial por quota unipessoal denominada: “IMPORQUÍMICA CABO VERDE, IMPORTAÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO E PRODUÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS, SOCIEDADE UNIPESSOAL, LDA”.....104

**Extrato de publicação de sociedade n.º 105/2021:**

Certifica narrativamente para efeitos de publicação, que na conservatória, se encontra exarado um registo de cessão de quotas, da sociedade comercial por quotas denominada: “SECIL CABO VERDE COMÉRCIO E SERVIÇOS, LDA,”.....105

**Extrato de publicação de associação n.º 106/2021:**

Certifica narrativamente para efeitos de publicação que foi constituída uma associação sem fins lucrativos denominada: “ADI – FONTAINHAS – ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DA COMUNIDADE DE FONTAINHAS DO CONCELHO DA RIBEIRA GRANDE - SANTO ANTÃO”.....105

**PARTE J****MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E TRABALHO**

Direcção-Geral dos Registos,  
Notariado e Identificação

**Extrato de publicação de associação n.º 96/2021**

A CONSERVADORA: DENISIA ALMEIDA DA GRAÇA

**EXTRATO**

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo e nos termos do disposto na alínea b) do número 1 do artigo 9.º, da Lei número 25/VI/2003, de 21 de Julho, foi constituída uma Associação sem fins lucrativos denominada “FUNDO DE APOIO SOCIAL DO CERMI - FAS-CERMI”, com sede em Palmarejo Grande – Zona K, Cidade da Praia, de duração indeterminada, com o património inicial de duzentos mil escudos, tendo por objeto: Criação e implementação de programas para contribuir e melhorar a qualidade de vida dos colaboradores do CERMI, através de atribuição de um conjunto de apoios previstos no regulamento perante uma situação de necessidade individual ou coletiva específica, organizar e desenvolver iniciativas que fortalecem uma cultura de solidariedade junto dos associados.

VINCULAÇÃO: A gestão do FAS-CERMI obriga-se com a intervenção da assinatura de duas pessoas, sendo uma do seu Presidente ou representante deste, e uma do seu Vice-presidente ou representante deste.

**- ÓRGÃOS:****- COMISSÃO DE GESTÃO:**

- Presidente: Valter de Jesus Ramos.
- Vice-Presidente: Adenilson Sanches de Almeida.
- Secretária: Bernardina Tavares Semedo.
- Duração do mandato: 15/12/2020 a 15/12/2021.
- Está conforme o original.

Conservatória de Registo das Pessoas Coletivas, aos 26 de janeiro de 2021. — A Conservadora, *Denisia Almeida da Graça*

**Extrato de publicação de sociedade n.º 97/2021**

O CONSERVADOR P/S: JOSÉ ULISSES FORTES FURTADO

**EXTRATO**

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, se encontra exarado um registo de cessão e unificação de quotas, cessão de funções, nomeação da gerência, alteração da natureza jurídica e da sede da sociedade comercial por quotas denominada MY TAXI, TRANSPORTE E SERVIÇOS, LDA, com sede Cidadela, Cidade da Praia e o capital social de 1.000.000\$00, matriculada na Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia, sob o número 275643506/3860620180316.

**- CEDENTES:**

- Nome: Ariana Brandão de Pina.
- Estado Civil: solteira, maior.
- Residência: Cidadela, Cidade da Praia.
- NIF: 167357140.
- QUOTA TRANSMITIDA: 500.000\$00.

**- Nome: Emanuel Freire Duarte.**

- Estado Civil: solteiro, maior.
- Residência: Cidadela, Cidade da Praia.
- NIF: 120493101.
- QUOTA TRANSMITIDA: 500.000\$00.

**- CESSIONÁRIO:**

- Nome: Felisberto Dias Monteiro.
- Estado Civil: solteiro, maior.
- Residência: Palmarejo Grande, Cidade da Praia.
- NIF: 154804533.

**- QUOTAS UNIFICADAS: 500.000 + 500.000\$00.**

QUOTA RESULTANTE: 1.000.000\$00.

- CESSAÇÕES DE FUNÇÕES:

- Nome: Ariana Brandão de Pina.

- Cargo: Gerente.

Nome: Emanuel Freire Duarte.

- Cargo: Gerente.

Causa: Renuncia.

- Data: 12 de Dezembro de 2020.

- ARTIGOS ALTERADOS: 1º, 2º, 4º e 5º.

TERMOS DAS ALTERAÇÕES:

FIRMA: MY TÁXI, TRANSPORTE E SERVIÇOS, SOCIEDADE UNIPessoal, LDA.

- SEDE: Palmarejo Grande, Cidade da Praia.

- CAPITAL: 1.000.000\$00.

SÓCIO/QUOTA:

Quota: 1.000.000\$00.

- Titular: Felisberto Dias Monteiro.

- GERÊNCIA:

- Nome: Felisberto Dias Monteiro.

- Cargo: Gerente.

- Está conforme o original.

Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia, aos 11 de janeiro de 2021. — O Conservador, *José Ulisses Fortes Furtado*

**Extrato de publicação de sociedade nº 98/2021**

A CONSERVADORA: DENÍSIA ALMEIDA DA GRAÇA

EXTRATO

Certifica narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, se encontra exarado um registo de divisão e cessão de quotas, e alteração de natureza jurídica, da sociedade comercial por quota unipessoal denominada HROCHA SOLUÇÕES, SOCIEDADE UNIPessoal, LDA com sede na Rua Infante D. Henrique, Palmarejo, Cidade da Praia, matriculada na Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia sob o número 270242104/2883620151203.

- DIVISÃO E CESSÃO DE QUOTAS:

- CEDENTE:

- Nome: Helena Lorena Veríssimo Rocha.

- Estado Civil: Solteira, maior.

Residência: Palmarejo, Cidade da Praia.

- NIF: 156849976.

- QUOTA DIVIDIDA: 10.000\$00.

- TRANSMITIDA: 2.500\$00.

- CESSIONÁRIA:

- Nome: Jayllea Constança Rocha Wischhoff.

- Estado Civil: Solteira, maior.

Residência: Plateau, Cidade da Praia.

NIF: 170849309.

- ARTIGOS ALTERADOS: 1º e 4º.

- TERMOS DAS ALTERAÇÕES:

FIRMA: HROCHA SOLUÇÕES, LDA.

- CAPITAL: 10.000\$00.

- SÓCIOS E QUOTAS:

Quota: 7.500\$00.

- Titular: Helena Lorena Veríssimo Rocha.

- Quota: 2.500\$00.

- Titular: Jayllea Constança Rocha Wischhoff.

Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia, aos 29 de janeiro de 2021. — A Conservadora, *Denísia Almeida da Graça*

**Extrato de publicação de sociedade nº 99/2021**

A CONSERVADORA: DENÍSIA ALMEIDA DA GRAÇA

EXTRATO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, se encontra exarado um registo de aumento de capital social com admissão de novo sócio, alteração firma, da natureza jurídica e do objeto social, sociedade comercial por quota unipessoal denominada PRAIA MAIOR - PESCA E COMERCIALIZAÇÃO DE PESCADO, SOCIEDADE UNIPessoal LDA, com sede em Chão Bom, Tarrafal e o capital social de 10.000\$00, matriculada na Conservatória dos Registos Comercial de Santa Catarina, sob o número 239441001/3497920170717.

- MONTANTE E MODALIDADE DO AUMENTO: 90.000\$00, na modalidade de novas entradas, realizado em dinheiro.

- ADMISSÃO DE NOVO SÓCIO.

- Nome: Juvelino Gonçalves Semedo.

- Estado Civil: Solteiro, maior.

- Residência: França.

- NIF: 135931703.

- ARTIGOS ALTERADOS: 1º, 3º e 4º.

- TERMOS DAS ALTERAÇÕES:

- FIRMA: PRAIA MAIOR - PESCA E COMÉRCIO GERAL, LDA.

OBJETO: Pesca; Comércio por grosso de produtos alimentares, bebidas e tabaco; Comércio a retalho em estabelecimentos não especializados, com predominância de produtos alimentares, bebidas ou tabaco; Comércio a retalho de peixe, crustáceos e moluscos; Indústria transformadora da pesca e da aquacultura; Comércio de veículos automóveis; Manutenção e reparação de veículos automóveis; Comércio de peças e acessórios para veículos automóveis; Manutenção e reparação de motociclos, de peças e acessórios; Comércio por grosso e a retalho de motociclos, de suas peças e acessórios; Comércio por grosso de outros bens de consumo; Comércio por grosso não especializado; Comércio por grosso de outras máquinas e equipamentos, n.e.; Comércio por grosso de máquinas e outros equipamentos agrícolas; Comércio por grosso de minérios e de metais; Comércio por grosso de ferragens, ferramentas e artigos para canalizações; Comércio por grosso de materiais de construção (excepto madeira e cimento) e equipamento sanitário; Comércio por grosso de madeira em bruto e de produtos derivados; Comércio por grosso de cimento; Comércio por grosso de electrodoméstico, aparelhos de rádio e de televisão; Comércio por grosso de equipamentos electrónicos, de comunicações suas partes; Comércio a retalho de carne e de produtos à base de carne.

- CAPITAL: 100.000\$00.

SÓCIOS E QUOTAS:

Quota: 50.000\$00.

- Titular: Ivaldino Gonçalves Semedo.

- Quota: 50.000\$00.

- Titular: Juvelino Gonçalves Semedo.

Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia, aos 28 de janeiro de 2020. — A Conservadora, *Denísia Almeida da Graça*

**Extrato de publicação de sociedade nº 100/2021**

A CONSERVADORA: DENÍSIA ALMEIDA DA GRAÇA

EXTRATO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, se encontra exarado um registo de aumento de capital social com admissão de novo sócio, alteração de firma e de natureza jurídica, da sociedade comercial por quota unipessoal denominada CLÁUDIA NEVES - ESPAÇO DA UNHA, SOCIEDADE UNIPessoal, LDA, com sede em Achada Grande Trás, Cidade da Praia e o capital social de 10.000\$00, matriculada na Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia, sob o número 283336609/5089520200320.

- MONTANTE E MODALIDADE DO AUMENTO: 10.000\$00, na modalidade de novas entradas, realizado em dinheiro.

- ADMISSÃO DE NOVO SÓCIO.

Nome: Lino Correia Freire.

- Estado Civil: Solteiro, maior.

Residência: Cidadela, Cidade da Praia.

- NIF: 100405363.

- ARTIGOS ALTERADOS: 1º e 4º.

## - TERMOS DAS ALTERAÇÕES:

FIRMA: CLÁUDIA NEVES - CLÍNICA DE ESTÉTICA, LDA.

- CAPITAL: 20.000\$00.

- SÓCIOS E QUOTAS:

Quota: 10.000\$00.

- Titular: Claudia Patricia Correia Neves.

- Quota: 10.000\$00.

- Titular: Lino Correia Freire.

Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia, 30 de janeiro de 2021. — A Conservadora, *Denísia Almeida da Graça*

**Extrato de publicação de sociedade n.º 101/2021**

A CONSERVADORA: DENÍSIA ALMEIDA DA GRAÇA

## EXTRATO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, se encontra exarado um registo de nomeação de membros de órgãos sociais, da sociedade comercial anónima denominada MILCAR CABO VERDE, SA, com sede na Cidade da Praia e o capital social de 100.000.000\$00, matriculada na Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia, sob o número 200096311/920001107.

- ÓRGÃOS NOMEADOS:

- MESA DA ASSEMBLEIA GERAL:

- Nome: José Manuel Pinto Monteiro.

- Cargo: Presidente.

- Nome: Gerson Paulo Dupret Tavares.

- Cargo: Secretário.

- CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:

- Nome: Carlos Alberto Lima Tavares.

Cargo: Presidente.

Nome: Carla Mecildes Dupret Tavares Duarte.

Cargo: Vogal.

- Nome: Gerson Paulo Dupret Tavares.

- Cargo: Vogal.

- DIRETOR EXECUTIVO:

- Nome: Carlos Alberto Lima Tavares.

Nome: Gerson Paulo Dupret Tavares.

Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia, aos 30 de janeiro de 2021. — A Conservadora, *Denísia Almeida da Graça*

**Extrato de publicação de sociedade n.º 102/2021**

A CONSERVADORA: DENÍSIA ALMEIDA DA GRAÇA

## EXTRATO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, foi constituída uma sociedade comercial por quotas, nos termos seguintes:

- FIRMA: BMP GROUP SGPS, LIMITADA.

- SEDE: Avenida de Cuba, Chã d'Areia, Edifício Alucar, Cidade da Praia.

- DURAÇÃO: Tempo indeterminado.

OBJECTO: A gestão de participações de outras sociedades, como forma indireta de exercício de atividades económicas.

- CAPITAL: 1.000.000\$00 (um milhão de escudos), totalmente subscrito e realizado em dinheiro.

- SÓCIOS/QUOTAS:

- Quota: 950.000\$00.

- Titular: Bruno Miguel Cordes Lima Paleta Fernandes.

- Estado Civil: Viúvo.

Residência: Condomínio Atlântico II, Bloco C, 6.º andar Esq, Cidadela, Cidade da Praia.

- NIF: 163774781.

- Quota: 50.000\$00.

- Titular: Tomás Lucas Cordes Paleta.

- Estado Civil: Solteiro, maior.

Residência: Condomínio Atlântico II, Bloco C, 6.º andar Esq, Cidadela, Cidade da Praia.

- NIF: 167588621.

- FORMA DE OBRIGAR: A sociedade obriga-se por uma das formas seguintes: a) Pela assinatura do gerente único; b) Pela assinatura conjunta de dois gerentes; c) Pela assinatura do gerente delegado, dentro dos limites previstos na delegação de poderes; d) Pela assinatura de procurador ou mandatário no âmbito dos poderes conferidos pelo mandato.

Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia, aos 03 de fevereiro de 2021. — A Conservadora, *Denísia Almeida da Graça*

**Extrato de publicação de sociedade n.º 103/2021**

A CONSERVADORA: DENÍSIA ALMEIDA DA GRAÇA

## EXTRATO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, se encontra exarado um registo de alteração de firma e objeto social, e cessação de funções de membro de órgão social, da sociedade comercial por quota unipessoal denominada TRANSPORTE P. ROLLAND CV - SOCIEDADE UNIPESSOAL, LDA, com sede em Achada São Filipe, Cidade da Praia, e o capital social de 300.000\$00, matriculada na Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia, sob o número 283955600/300141820200730.

ARTIGOS ALTERADOS: 1.º e 3.º:

TERMOS DAS ALTERAÇÕES:

FIRMA: P. ROLLAND CV - TRANSPORTE E COMÉRCIO, SOCIEDADE UNIPESSOAL, LDA.

OBJETO: ACTIVIDADE PRINCIPAL: Outros Transportes Terrestres Não Regular De Passageiros; ACTIVIDADES SECUNDÁRIAS: Transportes Rodoviários De Mercadorias; Aluguer De Veículos Automóveis; Transportes Terrestres Urbanos, Suburbanos Ou Por Metropolitano Regulares De Passageiros; Comércio de Veículos Automóveis; Manutenção E Reparação De Veículos Automóveis; Comércio Por Grosso E A Retalho De Motociclos, De Suas Peças E Acessórios; Manutenção E Reparação De Motociclos De Peças e Acessórios; Agentes de Comércio por Grosso; Comércio Por Grosso De Produtos Alimentares, Bebidas E Tabaco; Comércio Por Grosso De Vestuário e Calçados; Comércio Por Grosso De Electrodoméstico, Aparelhos De Rádio E De Televisão; Comércio Por Grosso De Outros Bens De Consumo; Comércio Por Grosso De Computadores, Equipamentos Periféricos E Programas Informáticos (Software); Comércio Por Grosso De Equipamentos Electrónicos, De Comunicações Suas Partes; Comércio Por Grosso De Máquinas e outros Equipamentos Agrícolas; Comércio Por Grosso De outras Máquinas e Equipamentos, n.e.; Comércio Por Grosso De Materiais De Construção (Excepto Madeira E Cimento) E Equipamento Sanitário; Comércio A

Retalho De Vestuário, Calçado E Artigos De Couro, Em Estabelecimentos Especializados; Comércio A Retalho De Frutas E De Produtos Hortícolas; Comércio A Retalho De Carne E De Produtos À Base De Carne; Comércio A Retalho De Peixe, Crustáceos E Moluscos; Comércio A Retalho De Pão, Produtos De Pastelaria E De Confeitaria; Comercio a retalho de Bebidas e Tabaco; A Sociedade dedica-se à Importação e Exportação.

**CESSAÇÃO DE FUNÇÕES:**

**- GERÊNCIA:**

- Nome: Gilson Gomes Varela Vaz.

- Cargo: Gerente.

- Causa: Renúncia.

Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia, aos 03 de fevereiro de 2021. — A Conservadora, *Denísia Almeida Da Graça*

**Extrato de publicação de sociedade nº 104/2021**

A CONSERVADORA: DENÍSIA ALMEIDA DA GRAÇA

**EXTRATO**

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, se encontra exarado um registo de alteração de firma e nomeação de membro de órgão social da sociedade comercial por quota unipessoal denominada IMPORQUÍMICA CABO VERDE, IMPORTAÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO E PRODUÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS, SOCIEDADE UNIPESSOAL, LDA, com sede na Avenida de Cuba, Chã d' Areia, Edifício Alucar, Cidade da Praia e o capital social de 5.000.000\$00, matriculada na Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia, sob o número 266341047/2203220121205.

- ARTIGO ALTERADO: 2.º.

- TERMOS DA ALTERAÇÃO:

FIRMA: BMP, IMPORTAÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO E PRODUÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS, SOCIEDADE UNIPESSOAL, LDA.

- NOMEAÇÃO:

- GERÊNCIA:

- Nome: Bruno Miguel Cordes Lima Paleta Fernandes.

- Cargo: Gerente.

**FISCAL ÚNICO:**

- Nome: Jenny Palmira Oliveira Vera-Cruz.

- Cargo: Efetivo.

- Nome: José Pires dos Santos.

- Cargo: Gerente.

Duração do mandato: 2021-2025.

- Está conforme o original.

Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia, aos 04 de fevereiro de 2021. — A Conservadora, *Denísia Almeida da Graça*

**Extrato de publicação de sociedade nº 105/2021**

A CONSERVADORA: DENÍSIA ALMEIDA DA GRAÇA

**EXTRATO**

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, se encontra exarado um registo de cessão de quotas, da sociedade comercial por quotas denominada SECIL CABO VERDE COMERCIO E SERVIÇOS, LDA, com sede na Cidade da Praia e o capital social de 5.000.000\$00, matriculada na Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia, sob o número 391/1995/06/22.

**CEDENTE:**

- Firma: CMP - Cimentos Maceira e Pataias, SA.

- Sede: Portugal.

NIF: 574233105.

- QUOTA TRANSMITIDA: 10.000\$00.

- CESSIONÁRIO:

- Firma: FLORIMAR - Transporte Marítimo, Navios e Participações, Sociedade Unipessoal Lda.

- Sede: Portugal.

- NIF: 585367205.

- ARTIGO ALTERADO: 5.º.

**TERMOS DA ALTERAÇÃO:**

- SÓCIOS/QUOTAS:

- Quota: 2.990.000\$00.

- Titular: SECIL - Companhia Geral de Cal e Cimento, SA.

- Quota: 2.000.000\$00.

- Titular: SECIL - Companhia Geral de Cal e Cimento, SA.

- Quota: 10.000\$00.

- Titular: FLORIMAR - Transporte Marítimo, Navios e Participações, Sociedade Unipessoal Lda.

Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia, aos 04 de fevereiro de 2021. — A Conservadora, *Denísia Almeida da Graça*

**Extrato de publicação de associação nº 106/2021**

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial

O CONSERVADOR–NOTÁRIO.P/SUBSTITUIÇÃO, JOSÉ CARLOS BRANDÃO DE OLIVEIRA

**EXTRATO**

Certifico, narrativamente para efeitos de publicação nos termos do disposto na alínea b) do número 1) do artigo 9.º da lei número 25/VI/2003 de 21 de Julho, que nesta Conservatória a meu cargo, foi constituída uma associação sem fins lucrativos denominada ADI – FONTAINHAS – ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DA COMUNIDADE DE FONTAINHAS DO CONCELHO DA RIBEIRA GRANDE - SANTO ANTÃO, Nif: 384642101, com sede na comunidade de Fontainhas da Freguesia de Nossa Senhora do Livramento, Concelho da Ribeira Grande, Santo Antão, tendo como Finalidade: Congregar os moradores que, através de manifestações e ações diretas, se comprometam a propugnar, prioritariamente, pela melhoria da qualidade de vida em sua área de atuação; Estimular e apoiar a defesa dos interesses comunitários, fomentando o desenvolvimento do espírito associativo, buscando e oferecendo subsídios, sempre que possível, com recursos técnicos, materiais e humanos; Propiciar espaços de reflexão onde os moradores possam, em conjunto, traçar planos para alcançar melhorias da localidade; Participar diretamente, junto a outras organizações da sociedade civil, em quaisquer levantamentos, pesquisas, estudos e outras iniciativas afins, que promovam avaliação das realidades locais; ORGÃOS SOCIAIS: Assembleia-Geral: Presidente: Aristides Simeão Delgado, Vice-Presidente: Neusa Maria da Luz; Secretária: Ana Maria Fortes; Vogal: Orlando Eloi Delgado; Conselho Diretivo: Presidente: Davidson Gomes Mota; Vice-Presidente: Marlene Delgado Palaz; Secretária: Rísia Marly Sequeira Maocha; Tesoureiro: Carla Pires Delgado; Vogal: Matilde Antónia Fonseca, Vogal: Paulo Chantre Pires, Vogal: João Baptista Delgado, Conselho de Fiscal: Presidente: João Renato Dias Delgado; Vice-Presidente: Jailson Chantre Silva; Secretário: Admilson Pires Delgado; Vogal: Paulo Monteiro Dias; Vogal: Admilson delgado Andrade.-

Representação: A ADI - FONTAINHAS é representada ativa ou passivamente, em juízo ou fora dele pelo Presidente, podendo outorgar procuração, quando necessário, a profissionais devidamente habilitados; Vinculação: obriga-se pela assinatura conjunta de 3 ( três ) sócios do Conselho Diretivo, um dos quais será o Presidente..

-Está conforme o original.

Reg. sob o N.º \_\_\_\_\_/ 2021

O Conservador P/Substituição,

Deste: 1.200\$00.-

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região de Ribeira Grande na Cidade de Ponta do Sol, aos 11 de janeiro 2021. — O Conservador–Notário.P/Substituição, *José Carlos Brandão de Oliveira*



**II SÉRIE**  
**BOLETIM**  
**OFICIAL**

Registo legal, nº 2/2001, de 21 de Dezembro de 2001

Endereço Electronico: [www.incv.cv](http://www.incv.cv)



*Av. da Macaronésia, cidade da Praia - Achada Grande Frente, República Cabo Verde.*  
*C.P. 113 • Tel. (238) 612145, 4150 • Fax 61 42 09*  
*Email: [kioske.incv@incv.cv](mailto:kioske.incv@incv.cv) / [incv@incv.cv](mailto:incv@incv.cv)*

**I.N.C.V., S.A. informa que a transmissão de actos sujeitos a publicação na I e II Série do *Boletim Oficial* devem obedecer as normas constantes no artigo 28º e 29º do Decreto-lei nº 8/2011, de 31 de Janeiro.**